



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 015/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

1.1. O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA - PE, localizado à Travessa Coronel Siqueira Campos, 32 - Centro – Sertânia (PE), por intermédio da sua gestora, a Sr^a. VALDILENE GÓIS DE SIQUEIRA, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020, Processo nº 015/2020, sob o regime de execução indireta de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, do tipo MENOR PREÇO, que será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas vigentes aplicáveis ao objeto da presente licitação.

1.2. Os envelopes nº 01 “Documentação” e nº 02 “Proposta Comercial”, deverão ser entregues na Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Praça João Pereira Vale, 20 – Centro – Sertânia-PE, CEP. 56600-000, até 10:00 horas do dia 27/08/2020.

1.3. O início de abertura do envelope nº 01 “Documentação”, **ocorrerá às 10:00 horas, do dia 27/08/2020, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Sertânia, 20, Centro – Sertânia (PE).** A abertura do envelope nº 02 “Proposta Comercial” no mesmo dia, fica condicionada à desistência expressa de interposição de recurso de que trata o artigo nº 109, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, por parte dos participantes.

1.3.1. Em função da pandemia causada pela Covid-19, a sessão de abertura será realizada através de videoconferência e transmitida online.

1.3.1.1. Considerando que a sessão de abertura será realizada via videoconferência, o link da transmissão online será informado aos licitantes no site da Prefeitura de Sertânia: www.sertania.pe.gov.br.

1.4. Se na data indicada no item anterior, não houver expediente na PREFEITURA DE SERTÂNIA, a abertura da licitação fica transferida para o primeiro dia útil seguinte, observados o mesmo local e horário.

1.5. As empresas interessadas em participar da presente Tomada de Preços poderão solicitar informações através do e-mail da CPL – **licitacao.sertania@gmail.com** e, caso haja interesse, o edital e seus anexos poderão ser adquiridos na íntegra, mediante solicitação por escrito do interessado, pelo mesmo endereço de e-mail, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas, **até o dia 24/08/2020**, desde que cumpridas as formalidades constantes no item 4.1 deste Edital, bem como em tempo hábil para a empresa realizar a vistoria no local da obra, objeto desta licitação. O texto deste Edital, sua divulgação, assim como seus possíveis adiamentos, esclarecimentos, resultados,



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

aditamentos e outros assuntos pertinentes a esta licitação, estarão disponíveis no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE), bem como na Folha de Pernambuco.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS**, de acordo com as exigências e condições técnicas descritas neste Edital e seus Anexos.

2.2. Constituem **ANEXOS** deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- 2.2.1 Anexo 1 – Projeto Executivo;
- 2.2.2 Anexo 1.1 – Justificativa;
- 2.2.3 Anexo 1.2 – Memorial Descritivo;
- 2.2.4 Anexo 1.3 – Memória de Cálculo;
- 2.2.5 Anexo 1.4 – BDI e Encargos Sociais;
- 2.2.6 Anexo 1.5 – Declaração do Uso da Não Desoneração;
- 2.2.7 Anexo 1.6 – Planilha Orçamentária;
- 2.2.8 Anexo 1.7 – Cronograma Físico-Financeiro;
- 2.2.9 Anexo 1.8 – Especificações Técnicas;
- 2.2.10 Anexo 1.9 – Peças Gráficas;
- 2.2.11 Anexo 2 – Atestado de Vistoria;
- 2.2.12 Anexo 3 – Modelo de Declaração de Comprovação de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;
- 2.2.13 Anexo 4 – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos à habilitação;
- 2.2.14 Anexo 5 - Modelo de Declaração de que não emprega menor – Lei nº 9.854/99;
- 2.2.15 Anexo 6- Declaração de Não Enquadramento Nas Vedações da Lei Complementar 123/2006 Anexo;
- 2.2.16 Anexo 7 - Minuta de Contrato a ser utilizado na contratação;
- 2.2.17 Anexo 8 – Protocolo de Recebimento de Edital;

2.3. A duração do contrato será de 195 (cento e noventa e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura.

2.3.1. O prazo para a execução dos Serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Cronograma Físico Financeiro.

3. DA DOCUMENTAÇÃO A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA PARA PARTICIPAÇÃO



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1 Serão fornecidos pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA, até o dia 24/08/2020, o Edital e os Anexos, descritos no item precedente.

4. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Respeitadas às demais condições normativas e as constantes deste Edital, poderão participar desta licitação, empresa:

- a) legalmente estabelecidas no País;
- b) que atenda às exigências deste Edital e anexos;
- c) que detenha objeto social compatível com o objeto da licitação;
- d) que tenham retirado o edital, ou informe que obteve todas as informações necessárias, durante a sua vista ao processo, para elaboração de sua proposta e dos documentos para habilitação e cadastramento;
- e) que apresente até 03 (três) dias antes da data da abertura da sessão, toda a documentação necessária à habilitação, para efeito de cadastramento.

4.2 Não poderão participar da presente licitação:

- a) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- b) Empresas que nos termos do Artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, forem consideradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Empresas que nos termos do Artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, estiverem suspensas temporariamente de licitar ou contratar com a Administração;
- d) Empresas concordatárias ou em processo falimentar.

4.3 No presente feito licitatório somente poderá se manifestar, em nome da empresa licitante, a pessoa por ela credenciada. Entende-se como credenciada a pessoa indicada, em carta de apresentação dos documentos ou procuração pública ou particular assinada por seu representante legal, devidamente reconhecida em cartório, ou ainda o sócio ou dirigente da licitante, indicando o diretor, preposto ou procurador que a representará nos atos públicos desta Tomada de Preços, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para o recebimento de intimações e decisão sobre desistência ou não de recurso na fase de habilitação, condição esta que deverá ser documentalmente comprovada no Envelope nº 01 (Documentação de Habilitação);

4.3.1. No caso das procurações emitidas em outras localidades, o sinal público de reconhecimento de firma emitido pelo Tabelião da Comarca de Origem da Procuração deverá ser reconhecido por Cartório da Comarca de Sertânia (PE);

4.3.2. A não apresentação do credenciamento a que se refere o item 4.3 não implica em inabilitação da empresa licitante, mas a impede de discordar das decisões tomadas pela Comissão Permanente de Licitações ou propor recursos relativos à habilitação de empresas licitantes;



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.3.3. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA nesta licitação, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5. DA HABILITAÇÃO

Para habilitação nesta licitação, os interessados deverão apresentar em 01 (uma) via os seguintes documentos:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Certidão simplificada de arquivamento ou formulário de registro de empresário individual na Junta Comercial, no caso de firma individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, especificamente, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.
- e) Certificado de Registro Cadastral - C.R.C., expedido por qualquer Órgão/Entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, com registro feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, estando comprovado o cadastramento na categoria compatível com o objeto desta licitação, com a validade vigente na data de que trata o item 1.3 deste Edital.
- f) Alvará de Licença e funcionamento emitido pelo Município sede da licitante.

5.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Certidão de Registro e quitação da licitante junto o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, dentro do prazo de validade, onde está situada a sede da licitante, bem como do (s) responsável (is) técnico (s), devendo ser providenciado visto atualizado do CREA-PE, na hipótese de licitante sediada em outro Estado, assim observado, também, com relação ao seu pessoal técnico;



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- b) Para comprovação da capacidade técnico-operacional, deverá a licitante apresentar um ou mais atestado(s), devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) que o licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, os seguintes serviços com as respectivas quantidades mínimas:

ÍNDICES DE RELEVÂNCIA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (40% DOS QUANT. DA PLANILHA BASE)	UND	QUANT.
SERVIÇOS PRELIMINARES		
LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	248
TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	64
FUNDAÇÃO (SAPATAS/CINTA DE AMARRAÇÃO)		
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	55
ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	516
CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	110
CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	16
LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	16
ESTRUTURA (COLUNAS)		
FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M2	24
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	98
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	431
ESTRUTURA (VIGAS)		
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	36
CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	8
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	30
ALVENARIA DE ELEVAÇÃO		
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	432
REVESTIMENTO		
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	926
ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M3	21
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA AMBIENTES DE ÁREAS MOLHADAS, MEIA PAREDE OU PAREDE INTEIRA, COM PLACAS TIPO GRÉS OU SEMI-GRÉS, DIMENSÕES 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	M2	72
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA PAREDE, OU PAREDE INTEIRA, PLACAS GRÉS OU SEMI-GRÉS DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014	M2	352



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	M2	6
FORRO		
FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	147
FORRO COMPOSTO POR PAINEIS DE LA DE VIDRO, REVESTIDOS EM PVC MICROPERFURADO, DE *1250 X 625* MM, ESPESSURA 15 MM (COM COLOCACAO)	M2	36
PISO		
ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M3	8
PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	M2	196
RODAPÉ PRE-MOLDADO DE GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA L = 10 CM	M	149
INSTALAÇÕES ELÉTRICA		
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	800
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA		
PINTURA		
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	705
ESQUADRIAS		
KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 90 X 210 CM, E = *35* MM, COM MARCO EM AÇO, NÚCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA)	UN	12
JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	6
COBERTURA		
INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 6,0 M E MENORES QUE 8,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	16
TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMO ACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	193
TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	193

- c) Para comprovação técnico-profissional, a licitante deverá comprovar, também, possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior, Engenheiro Civil, que seja detentor de atestado (s) de responsabilidade técnica por execução de obra/serviço, devidamente acompanhado da Certidão de Acervo Técnico do CREA, comprovando a execução de obras ou serviços para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não o próprio **licitante** (CNPJ diferente), serviço(s) relativo(s) a:

ÍNDICES DE RELEVÂNCIA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (40% DOS QUANT. DA PLANILHA BASE)	UND	QUANT.
SERVIÇOS PRELIMINARES		
LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	248
TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	64
FUNDAÇÃO (SAPATAS/CINTA DE AMARRAÇÃO)		
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	55



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	516
CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	110
CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	16
LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	16
ESTRUTURA (COLUNAS)		
FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M2	24
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	98
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	431
ESTRUTURA (VIGAS)		
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	36
CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	8
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	30
ALVENARIA DE ELEVAÇÃO		
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	432
REVESTIMENTO		
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	926
ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M3	21
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA AMBIENTES DE ÁREAS MOLHADAS, MEIA PAREDE OU PAREDE INTEIRA, COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS, DIMENSÕES 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	M2	72
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA PAREDE, OU PAREDE INTEIRA, PLACAS GRÊS OU SEMI-GRÊS DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014	M2	352
GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	M2	6
FORRO		
FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	147
FORRO COMPOSTO POR PANEIS DE LA DE VIDRO, REVESTIDOS EM PVC MICROPERFURADO, DE *1250 X 625* MM, ESPESSURA 15 MM (COM COLOCACAO)	M2	36
PISO		
ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M3	8
PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	M2	196
RODAPÉ PRE-MOLDADO DE GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA L = 10 CM	M	149
INSTALAÇÕES ELÉTRICA		
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	800
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA		
PINTURA		
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	705



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESQUADRIAS		
KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 90 X 210 CM, E = *35* MM, COM MARCO EM AÇO, NÚCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA)	UN	12
JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	6
COBERTURA		
INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 6,0 M E MENORES QUE 8,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	16
TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMO ACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	193
TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	193

d) Deverá ser apresentado, obrigatoriamente, comprovante de vínculo permanente entre o profissional e a empresa; essa comprovação deverá ser feita através de:

d.1.) Relação empregatícia, por Carteira de Trabalho ou livro de Registro de Empregado autenticado pelo Tribunal Regional do Trabalho, ou;

d.2.) Contrato de prestação de serviço de autônomo, Engenheiro Civil, com atribuição compatível com o objeto da licitação; ou

d.3.) Engenheiro ou profissional de nível superior, sócio ou diretor estatutário da empresa de engenharia, por estatuto ou contrato social, que tenha registro no CREA/CAU, de forma idêntica ao mencionado anteriormente, letra "b".

e) Atestado de Vistoria Técnica ao local da obra/serviço, emitido pela PREFEITURA, conforme modelo anexo ao Edital - Anexo 2, que deverá ser realizada **até o dia 24/08/2020, das 08h00m às 12h00min;**

e.1.) A Empresa licitante deverá indicar um representante, devidamente credenciado e de posse do Atestado de Vistoria - Anexo 2 que faz parte integrante do Edital, para apresentar-se à PREFEITURA, no endereço relacionado abaixo, **até o dia 24/08/2020, das 08h00m às 12h00min**, obedecendo o horário de funcionamento da Prefeitura, para efetuar a visita técnica, onde tomará conhecimento das condições locais da realização da obra/serviço, para a elaboração de sua Proposta de Preços devendo constar no envelope nº 01 – Da Habilitação, o referido Atestado;

e.2.) A visita técnica de que trata o item “d” retro, terá que ser previamente agendada com o Secretário de Infraestrutura e Projetos Especiais do Município ou com outro servidor por ele designado.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA-PE / Secretaria de Infraestrutura e Projetos Especiais



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Endereço: Av. Agamenon Magalhães, 608 - Centro – CEP: 56600-000 – Sertânia/PE - Telefone: (87) 3841.1246 - Secretário de Infraestrutura e Projetos Especiais: Marco Aurélio Ferreira dos Santos.

Nota: Possíveis contatos quanto à parte técnica, dúvidas ou esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria de Infraestrutura e Projetos Especiais – pelo telefone (87) 3841.1246 ou no local, dia e horário da visita técnica a ser realizada pela empresa, pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Projetos Especiais ou outro servidor designado pelo Fundo Municipal de Educação.

- a) Esse Atestado será assinado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Projetos Especiais ou pelo representante devidamente por ele designado, por ocasião da visita técnica, comprovando que o representante da empresa vistoriou o local onde será executada a obra/serviço, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir, direta e indiretamente na sua execução;
- b) É obrigatória a visita ao local da obra por parte das licitantes, antes da apresentação de suas propostas. Todas as condições locais deverão, então, ser adequadamente observadas, devendo ainda ser pesquisados e levantados todos os elementos, quantitativos e demais dados que possam ter influência no desenvolvimento dos trabalhos, de modo que não serão atendidas solicitações durante os serviços sob o argumento de falta de conhecimento das condições de trabalho ou de dados do projeto.

5.3) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, conforme o caso incluindo cópias das folhas de Abertura e Encerramento do balanço, ou do livro Caixa, devidamente carimbadas/chanceladas pela JUNTA COMERCIAL ou Cartório Competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, para aqueles que já completaram o seu primeiro exercício social, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta e as empresas constituídas durante o ano corrente deverão, obrigatoriamente, apresentar o balanço inicial ou de abertura, com base nos quais serão feitos os cálculos e extraídos os índices, comprovando a boa situação financeira.

b) Comprovação feita pela LICITANTE de alcançarem os Índices Econômico-Financeiros a seguir relacionados, os quais serão calculados com base nos dados constantes do documento referido na **alínea “b”** a saber:

Índice de Liquidez Geral – LG:

$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP) \geq (\square \text{ maior ou igual}) \text{ a } 1,00$

Índice de Liquidez Corrente – LC:

$LC = (AC / PC) \geq (\square \text{ maior ou igual}) \text{ a } 1,00$

Índice de Solvência – ISG:



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ISG = $(AT : PC + ELP \geq (.maior\ ou\ igual) a\ 1,00$

Onde:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

NOTA: Os índices LG, LC, e ISG deverão ser calculados pelas licitantes e apresentados conforme disponibilizado para fins de habilitação.

JUSTIFICATIVA DE EXIGÊNCIA DE ÍNDICES DE LIQUIDEZ NO EDITAL

Serão exigidos índices de liquidez corrente e geral, não inferiores a 1, (um), ou seja, para cada um real de dívida de curto e de longo prazo, a empresa deverá possuir, no mínimo, um real de recursos disponíveis na somatória da mesma fração de tempo, ou seja, no curto prazo e também no longo prazo.

Será exigido ainda, o índice de Solvência Geral, que expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Exige-se, de igual modo, que para cada 1 (um) real de dívida a empresa disponha de, no mínimo, 1 (um) real correspondente no ativo total, ou seja, a empresa demonstrará pela capacidade de liquidação de suas obrigações, levando-se em conta todo o seu patrimônio (disponibilidades de curto e de longo prazo e patrimônio permanente), o que vale dizer, em caso de encerramento de suas atividades, no momento em que venha a ocorrer, a empresa evidenciará total solvência.

Justificam-se as exigências acima mencionadas, inicialmente, em face do permitido no parágrafo 5º do artigo 31 da Lei Federal nº 8.666/93, de modo a se avaliar a real situação financeira das empresas licitantes, com o objetivo de verificar a capacidade de satisfação das obrigações assumidas, além da capacidade de cumprimento dos encargos econômicos decorrentes da contratação, considerado o prazo de duração da mesma.

Com relação aos índices exigidos e respectivos valores, cabe ressaltar tratar-se do mínimo usualmente estabelecido, fixados em patamares que demonstram tanto a liquidez corrente quanto a geral da empresa, além de sua capacidade de solvência, condições essas que asseguram à Administração Municipal a plena execução do objeto contratado.

Nesse sentido, faz-se necessária remissão a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em especial os TCs 011286/026/08 e 023220/026/06; bem como Acórdãos do Tribunal de Contas da União nº 779/2005 – Plenário e nº 354/2016 – TCU – Plenário. Verifica-se, portanto, que a previsão aqui inserida, coaduna-se com o previsto na Lei, com as práticas usuais e com a Jurisprudência emanada dos Tribunais de Contas do Estado e União.



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

c) Certidão negativa de Falência ou Concordata, ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da pessoa jurídica a, no máximo, 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

c.1) Para as licitantes domiciliadas no Estado de Pernambuco, as mesmas poderão apresentar apenas as “Certidões Negativas Licitações”, de 1º e 2º graus, emitidas no sítio do TJ-PE.

5.3.1. A licitante deverá apresentar Comprovante de Garantia de Proposta, como condição de participação no presente certame, correspondente a 1% do valor estimado para o objeto da contratação, a ser recolhida na tesouraria do Município, **até o dia 24.08.2020**, no horário de 08hs às 12hs, em uma das modalidades previstas na Lei nº 8.666/93:

5.3.1.1. Sendo a Modalidade de Garantia escolhida, o Seguro – Garantia ou Fiança Bancária, emitidos para respaldar uma proposta, deverão ser válidos por 30 (trinta) dias além da validade da proposta.

5.3.1.2. Quando a garantia for, em dinheiro, apresentar comprovante de quitação de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, devidamente autenticado, fazendo referência a este Edital, com a indicação do objeto.

a) Referido DAM deverá ser obtido junto ao Setor de Tributação do Município.

5.3.1.3. Optando pelo Título da Dívida Pública, este deverá estar acompanhado de Laudo Técnico, emitido pela Autoridade Monetária Federal Competente, atestando sua autenticidade, validade e valor de mercado.

5.3.1.4. As Garantias de Proposta (garantia de participação) das empresas participantes serão devolvidas em até 30 (trinta) dias após a homologação do processo licitatório pela Autoridade Superior, a requerimento dos interessados. Caso não seja resgatada, a apólice e/ou carta de fiança dentro do prazo assinalado.

5.3.1.5. No caso de revogação/anulação do processo licitatório pelo Município de Sertânia, as importâncias oferecidas como garantia, serão liberadas caso não exista recurso administrativo ou após julgamento deste.

5.3.2. OUTROS DOCUMENTOS

5.3.2.1. Apresentar Certidão de Nada Consta do TCU, com prazo de validade não superior a 60 (sessenta) dias, em relação à data do certame;

5.3.2.2. Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ;



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.3.2.3. Comprovação de Regularidade da Licitante no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

5.4) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual (ICMS) e Municipal do domicílio ou sede da licitante, vigente na data de abertura desta licitação;

a.1) As empresas com sede ou domicílio fora do Município de Sertânia (PE) deverão apresentar, além da Certidão da Fazenda Municipal de sua sede, prova de Regularidade Fiscal frente ao Fisco do Município de Sertânia (PE), demonstrando inexistirem débitos, a ser expedida pela Secretaria de Finanças Municipal, que esteja dentro do prazo de validade.

b) Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Federal, inclusive a Seguridade Social (INSS) – (Certidão Conjunta);

c) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF, vigente na data de abertura desta licitação;

d) Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ).

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943; e

f) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativa à sede e domicílio da licitante, pertinente ao ramo de atividade que exerce e compatível com o objeto deste Tomada de Preços;

5.4.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.4.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às Microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

5.4.3 - A não regularização da documentação, no prazo no item 5.4.2, implicará decadência de direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/93 e alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, na



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

forma do §2º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 c/c com o §2º do art. 64 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

Observações:

l) As Provas de Regularidade referentes aos Tributos Federais, regularidade com a Seguridade Social (INSS) e à Dívida Ativa da União, constantes na alíneas “b”, poderão ser substituídas pela CERTIDÃO DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS.

5.5) OUTRAS COMPROVAÇÕES

5.5.1 Declaração formal de que a licitante não possui em seu quadro pessoal, empregado ou associado realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de dezoito anos, em qualquer trabalho menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal - Lei nº 9.854/99, conforme sugestão anexa (**Anexo 5**);

5.5.2 Comprovante de endereço atualizado, devidamente acompanhado de foto da fachada e do ambiente interno do estabelecimento.

OBSERVAÇÕES:

1) Os documentos para habilitação poderão ser apresentados através de original ou por processo de cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial, desde que perfeitamente legíveis, ficando retido para juntada ao respectivo processo.

2) A apresentação do Certificado de Registro Cadastral - C.R.C. expedido pelo Município de Sertânia, com registro feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, estando comprovado o cadastramento na categoria compatível com o objeto desta licitação, com a validade vigente na data de que trata o item 1.3 deste Edital, obrigando-se a empresa a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, desde que as certidões estejam vigentes na data de abertura desta licitação, dispensará a empresa licitante da apresentação dos documentos referentes à:

- Item 5.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA: Letra “b”;
- Item 5.4 - REGULARIDADE FISCAL TRABALHISTA: Letras “a”, “b”, “c”, “d” e “f”.

3) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das Propostas;

4) Só se aceitam as certidões declaradas positivas, quando, expressamente, venha declarada para efeito negativo, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional;



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5) Os documentos para habilitação deverão ser encaminhados em envelope fechado e lacrado, com a identificação da empresa licitante e com a seguinte inscrição:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

AO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA-PE

A/C COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

DATA DE ABERTURA: 27/08/2020, ÀS 10:00 HORAS

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA LICITANTE

ENDEREÇO, TELEFONE/FAX DA EMPRESA LICITANTE

5.6) SERÁ INABILITADA A LICITANTE QUE:

a) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados nos itens **5.1, 5.2, 5.3 e 5.4**, da Habilitação, que fazem parte do presente Edital;

b) Apresentar os documentos em desacordo com as condições e exigências do presente Edital;

5.7) DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

a) Os licitantes que invocarem a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar, na fase de habilitação, os seguintes documentos:

I) Declaração de que não está incurso em nenhuma das vedações do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme ANEXO 6.

II) Certidão expedida, no presente exercício (2020), pelo Órgão competente, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), conforme o caso, do local onde a pessoa jurídica tenha sido registrada, atestando que a empresa se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

6) DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1) Os elementos da Proposta Comercial, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em papel impresso e timbrado da empresa licitante, com o nome e endereço, contendo os números do CNPJ e da Inscrição Estadual/Municipal, fazendo-se referência a “**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020**”, não contendo emendas, rasuras, ressalvas, condições substanciais escritas à margem ou



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

entrelinhas que comprometam a clareza da mesma, devendo suas páginas serem numeradas sequencialmente, sendo a última folha datada e assinada pelo representante legal da licitante, constando sob a assinatura o nome e o Registro Geral - RG do signatário e as demais rubricadas. São elementos da proposta comercial:

a) Valor Global da Proposta decorrente da soma dos cálculos efetuados através da Planilha Orçamentária - Anexo 1.6;

a.1.) A empresa licitante deverá formalizar sua proposta levando em consideração que os preços máximos orçados pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA-PE para a contratação da obra/serviço, objeto da presente licitação, **será de até R\$ 649.112,37 (seiscentos e quarenta e nove mil, cento e doze reais e trinta e sete centavos)**, conforme somatória das Planilhas Orçamentárias - Anexo 1.6;

a.2.) O preço ofertado deverá ser expresso em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, devendo ser líquido, estando inclusas todas as despesas necessárias, ou seja, mão-de-obra, materiais, equipamentos, despesas indiretas, impostos, taxas previdenciárias, comerciais e fiscais, encargos trabalhistas, seguros, transportes, etc., bem como a competente remuneração da empresa;

a.3.) Os erros de soma ou multiplicação, eventualmente configurados na Proposta Comercial das empresas licitantes, serão corrigidos pela Comissão Permanente de Licitações. Havendo discrepância entre os valores grafados em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

b) Prazo e local de execução da obra/serviço, de acordo com a Cláusula 11 deste Edital, bem como conforme prescrito no Projeto Básico, deste Edital, e seus respectivos anexos;

c) Prazo de validade da Proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para abertura dos envelopes. Em caso de omissão do prazo, a Proposta será considerada válida por 60 (sessenta) dias;

c.1.) A critério da empresa licitante este prazo poderá ser dilatado, sem, contudo, propiciar vantagem sobre as demais licitantes.

d) Declaração expressa, datada e assinada pelo representante legal da empresa, que tem pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto desta licitação;

e) Declaração expressa, datada e assinada pelo representante legal da empresa, de que se sujeita às condições estabelecidas neste Edital, de submissão às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

f) Planilha Orçamentária, indicando:

f.1.) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- f.2.) Preço unitário e total de cada item, decorrente da multiplicação da respectiva quantidade pelo preço unitário correspondente, sem arredondamento, desprezando-se as frações posteriores, considerando-se até a segunda casa decimal após a vírgula;
- f.3.) Valor Global da Planilha, decorrente da soma de todos os totais dos itens que deverá corresponder ao total registrado na letra "a" acima;
- f.4.) As empresas licitantes deverão preencher em impresso próprio, devidamente carimbado e assinado pelo responsável, a sua Planilha Orçamentária - Anexo 1.6 consignando toda mão-de-obra, encargos, materiais ou equipamentos, e outros necessários, considerando, ainda, Projeto Básico e seus respectivos anexos;
- f.5.) Planilha de composição analítica do BDI convencional;
- f.6.) Planilha de composição dos encargos sociais de horistas e mensalistas;
- g) Cronograma físico-financeiro – Anexo 1.7;
- h) Indicação do número da conta corrente e a agência da Instituição Financeira, em que a empresa é correntista;

A não apresentação de qualquer das planilhas e composições mencionadas nos itens anteriores acarretará a desclassificação do licitante.

OBSERVAÇÃO:

- 1) A empresa licitante poderá, a seu critério, indicar na proposta, para efeito de dados para emissão e assinatura do contrato, o nome completo de seu representante legal, o nº da Carteira de Identidade e CPF;
- 2) Os elementos da Proposta Comercial deverão ser encaminhados em envelope fechado e lacrado, com a identificação da empresa licitante e com a seguinte inscrição:

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL

AO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA-PE

A/C COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

DATA DE ABERTURA: 27/08/2020, ÀS 10:00 HORAS

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA LICITANTE

ENDEREÇO, TELEFONE/FAX DA EMPRESA LICITANTE

7) DO PROCESSAMENTO

7.1) O presente certame licitatório será realizado, no que couber, de acordo com os Artigos 43, 44, 45 e 109 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações;



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7.2) No dia, local e hora previstos no item 1.3 deste Edital, em ato público, reunir-se-ão a Comissão Permanente de Licitações e os licitantes presentes, por meio de VIDEOCONFERÊNCIA.

7.2.1) A Comissão Permanente examinará primeiramente a "Documentação para Habilitação - Envelope nº 01 e fará sua apreciação.

7.2.2) Os documentos e as Propostas serão digitalizados e encaminhados via e-mail, em tempo real da sessão, para apreciação dos representantes das empresas participantes.

7.3) Os proponentes que não satisfizerem as exigências da Cláusula 5 - Da Habilitação serão declarados inabilitados, não se procedendo a abertura dos envelopes contendo suas Propostas Comerciais – Envelope nº 02, que serão devolvidos desde que não tenha havido por parte de todos os licitantes presentes e credenciados a interposição de recursos ou após sua denegação;

7.4) Não havendo licitante inabilitado ou se nenhum dos participantes manifestar interesse em interpor recursos, será procedida a imediata abertura dos Envelopes nº 02 - Proposta Comercial dos concorrentes habilitados. Aberto este envelope, não serão admitidas alegações de erros ou enganos na cotação dos preços, bem como das condições ofertadas.

7.5) Desta reunião lavrar-se-á ata circunstanciada onde ficarão registradas todas as ocorrências, devendo ser assinada pela Comissão;

7.6) No julgamento das propostas, tendo em vista o tipo de licitação "Menor Preço", serão desprezadas quaisquer considerações de caráter qualitativo, bem como vantagens decorrentes de oferta de prazo e condições diferentes das fixadas neste Edital;

7.7) Caso sejam interpostos recursos sobre habilitação ou inabilitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da lavratura da Ata, a Comissão Permanente de Licitações, poderá marcar, na mesma oportunidade, ou posteriormente, nova data para abertura dos envelopes nº 02 - Proposta Comercial, o que será publicado no Diário Oficial da União. Os envelopes nº 02 - Propostas Comerciais, manter-se-ão inviolados, devendo ser rubricados em seus lacres pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, que ficarão sob a guarda da Comissão de Licitações do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

7.8) A Comissão Permanente de Licitações poderá, a seu critério, após abertos os envelopes nº 01 - Documentação para habilitação e nº 02 - Proposta Comercial, encerrar os trabalhos, para que a mesma proceda à análise privativa e minuciosa da documentação apresentada pelas empresas licitantes;

7.9) Caso o representante da licitante inabilitada se recuse a receber o Envelope nº 02 - Proposta Comercial nas sessões públicas, ou não retire no prazo de 20 (vinte) dias úteis após a data da homologação e adjudicação da licitação, o mesmo será destruído lavrando-se o competente termo.

8) DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8.1) No julgamento será considerada vencedora a proposta detentora do **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.2) Em caso de empate de preços entre 02 (duas) ou mais propostas e, após obedecido o disposto no parágrafo 2º do Artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, a classificação e adjudicação do objeto da licitação se fará mediante sorteio entre os licitantes empatados, em ato público, após convocação prévia, conforme parágrafo 2º do Artigo 45 desta mesma Lei Federal.

8.3) A divulgação do resultado do julgamento da presente licitação será feita pela Comissão de Licitações, através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE e na Folha de Pernambuco.

9) DO TIPO DE LICITAÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

9.1) Tipo de licitação: MENOR PREÇO;

9.2) Regime de execução: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

10) DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

10.1) Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem às condições e exigências estabelecidas neste Edital;
- b) Não forem apresentadas nos modelos indicados no Edital, fornecidos pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA-PE, como Anexos;
- c) Não estiverem assinadas ou contiverem emendas, borrões e rasuras em locais essenciais ou condições consideradas substanciais escritas à margem;
- d) Apresentarem valor global superior ao limite estabelecido pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA-PE, ou seja, de até **R\$ 649.112,37 (seiscentos e quarenta e nove mil, cento e doze reais e trinta e sete centavos)**, ou as propostas com preços manifestamente inexequíveis na forma da Lei, consideradas estas as que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, bem como os critérios de aferição de exequibilidade prescritos no inciso II do artigo 48, parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, com suas atualizações e alterações;
- e) Por outros fundamentos de ordem técnica ou administrativa, desde que a Comissão Julgadora de Licitações justifique plenamente seus atos.

OBSERVAÇÃO:

1) Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA-PE poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que deram origem as suas inabilitações ou desclassificações, conforme previsto no parágrafo



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3º do artigo 48, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, com suas atualizações e alterações.

11) DO PRAZO DA ENTREGA E LOCAL DA OBRA/SERVIÇO

11.1) O prazo para a execução e entrega da obra/serviço será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, após a assinatura do Contrato e contados a partir da data da Ordem de Início dos serviços a ser emitida pela senhora Secretária de Educação do Município de Sertânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos Especiais;

11.2) Como a entrega da obra/serviço depende de período de recebimento, mediante Termos de Recebimento Provisório e Definitivo circunstanciados, assinados pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada e após o decurso do prazo de observação, ou vistoria de até 30 (trinta) dias, comprovando-se a adequação do objeto aos termos contratuais, o Contrato deverá prever um período de vigência de 195 (cento e noventa e cinco) dias corridos, após a assinatura do Contrato e contados a partir da data da Ordem de Início dos serviços, que será emitida pela gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA-PE.

11.3) Os serviços deverão ser executados no local designado para a execução da obra constante do Projeto Básico e seus anexos, acompanhados pela Equipe de Fiscalização designada pela Secretaria Municipal de Educação de Sertânia.

11.4) A obra/serviço será recebida após inspeção física e de qualidade feita pela Equipe de Fiscalização, para comprovação da adequação do objeto aos termos contratuais, observadas as obrigações da contratada dispostas no Artigo 69 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93.

12) DO CONTRATO

12.1) Antes da assinatura do contrato, o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA poderá exigir do licitante vencedor documentação complementar que se fizer necessária, em conformidade com a legislação vigente;

12.2) Homologado e adjudicado o objeto da presente licitação, será o licitante vencedor notificado para que, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, assine o contrato, cuja Minuta segue juntamente com este Edital conforme anexo 7;

12.3) O não comparecimento do licitante vencedor para assinatura do contrato no prazo estipulado na notificação, a sua recusa em assiná-lo, ou a não apresentação dos documentos complementares que forem solicitados, determinará a perda de seu direito à contratação, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas;

12.4) O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA;



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.5) Verificado o descrito nos itens 12.3 e 12.4, poderá o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições de preços propostos pelo 1º classificado, ou revogar a licitação;

12.6) A empresa contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem na obra, objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

12.7) O preço estipulado no contrato poderá sofrer alterações, quando ocorrer acréscimos ou supressões de serviços, por conveniência do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA, respeitando-se os limites previstos na legislação em vigor.

13) DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1) Os recursos orçamentários para atender a despesa com a obra/serviço, objeto desta licitação, serão atendidos por Dotação Orçamentária do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA, prevista no orçamento do exercício de 2020, a seguir descrita:

UNIDADE GESTORA: 145009 – Fundo Municipal de Educação de Sertânia

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12001 – Secretaria de Educação

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUBFUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental

PROGRAMA: 12001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AÇÃO: 1.137 – Construção, Reforma, e/ou Ampliações e Outros da Secretaria de Educação

DESPESA 1052: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

14) DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1) O pagamento do valor contratado ocorrerá através de medições mensais. As faturas mensais corresponderão ao valor das medições realizadas na obra/serviço, a partir dos preços constantes da Planilha Orçamentária – Anexo 1.6. O valor medido será pago no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da apresentação da respectiva Nota Fiscal ou Fatura, de conformidade com a competente medição e devidamente atestada pela Fiscalização da obra/serviço que será nomeada pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA;

14.2) Os pagamentos serão feitos exclusivamente através de crédito em conta corrente em nome da Contratada, mediante prévia informação pela mesma, no julgamento das propostas, do número do banco, da conta e da agência em que é correntista;

14.3) Para atender as normas fixadas no FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA, a conta corrente deverá ter como titular o mesmo CNPJ que



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

constará do instrumento de contratação e da Nota de Empenho, sob pena de não cumprida a exigência, inviabilizar o cadastramento e o futuro pagamento.

14.4) Para o pagamento da parcela referente à primeira medição será exigido da CONTRATADA a apresentação de ART do CREA e CEI do INSS relativos à obra.

15) DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

15.1) Os preços propostos serão fixos e os possíveis reajustamentos, quando couberem, seguirão a legislação em vigor pertinente.

16) DAS PENALIDADES

16.1) Ressalvados os casos de força maior, devidamente comprovados e, a juízo da PREFEITURA, a contratada incorrerá em sanções e multas previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, como segue:

16.1.1) Pela recusa injustificada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da data da notificação, será aplicada a multa de 15% (quinze por cento) do valor do ajuste;

16.1.2) Pelo atraso injustificado na execução do contrato multa de 0,1% (um décimo por cento), sobre o valor da obrigação por dia de atraso.

16.2) O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos subitens 16.1.1 e 16.1.2, poderá ser reajustado, caso haja repactuação no valor do contrato;

16.3) Pela inexecução parcial ou total dos serviços/ajuste, será aplicada a multa correspondente de até 20% (vinte por cento), calculada sobre os serviços não entregues ou das obrigações não cumpridas;

16.4) Se a multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA, ou cobrado judicialmente;

16.5) As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a da outra;

16.6) Da aplicação das multas caberão recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da intimação do ato, dirigidos a Senhora Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA, através do Responsável pelo Expediente da Secretaria de Infraestrutura e Projetos Especiais.

17) DA FISCALIZAÇÃO

17.1) O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA, por meio de ato administrativo, designará uma equipe de técnicos para, como fiscais, acompanharem e fiscalizarem o andamento dos serviços, aprovarem as medições, receberem e atestarem as Notas Fiscais/Fatura. Esses fiscais terão



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

livre acesso às instalações onde esteja a contratada, podendo verificar e vistoriar os equipamentos e materiais utilizados nos serviços, objeto desta licitação;

17.2) Na execução da obra/serviço, deverão ser observadas rigorosamente as normas, as leis, as recomendações, e as instruções da fiscalização do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA, devendo a empresa assumir a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, deixando à disposição, no local da obra, pessoal e equipamentos necessários para atender e executar os serviços contratados, nas condições estabelecidas e de conformidade com as exigências do Edital e seus Anexos.

18) DA PLACA

18.1) **Em até 15 (quinze) dias, após assinatura do contrato e contados a partir da data da Ordem de Início dos Serviços, a empresa deverá colocar Placa(s) no local da obra/serviço, quando solicitada e prevista em Planilha, conforme modelo constante da Planta de Execução que será fornecida pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA na assinatura do Contrato, e/ou orientações da Fiscalização.**

19) DA SUBEMPREGADA

19.1) É vedada a subempreitada total da obra. Será permitido à contratada subempreitar parcialmente os serviços especializados, mediante prévia autorização do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA. Em qualquer hipótese, a contratada será a responsável perante o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA pelos serviços subempreitados.

20) DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS ADMISSÍVEIS

20.1) Dos atos emanados do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA, na presente licitação ou por força do contrato, caberão impugnação/recursos, obedecidas as disposições da Lei nº 8.666/93, aplicando-se no que couber, o disposto nos Artigos 41 e 109 do mesmo diploma legal;

20.2) Eventuais impugnações ao Edital e seus anexos será dirigida ao Signatário do Edital e no caso de recurso deverá ser dirigido à Secretária de Educação do Município de Sertânia (PE), por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, sendo que ambos deverão ser entregues mediante protocolo, no prédio sede da Prefeitura, na Praça João Pereira Vale, 20 – Centro - Sertânia (PE), de segunda a sexta-feira, das 8 às 12 horas, vedada a sua interposição através de qualquer outra forma.

21) DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

21.1) Após a conclusão da obra/serviço, ela será recebida:



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- a) Provisoriamente: pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização designado pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA, conforme Cláusula 18 do Edital, mediante Termo de Recebimento circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada;
- b) Definitivamente: por servidor ou comissão designada pelo senhor Prefeito do Município, nos termos do Artigo 73 da Lei nº 8.666/93, mediante Termo de Recebimento circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observadas as obrigações da Contratada dispostas no Artigo 69 do mesmo diploma legal.

22) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1) Os atos públicos poderão ser presenciados por qualquer pessoa, porém só terá direito de usar da palavra, rubricar documentos e consignar recursos o representante da licitante que estiver munido de Procuração ou Credencial específica para esta licitação, devendo este ser maior de 21 (vinte e um) anos de idade;

22.2) A apresentação dos documentos para habilitação implica na aceitação integral deste Edital e seus Anexos;

22.3) O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA reserva-se o direito de adjudicar total ou parcialmente o objeto licitado, sem que advenha aos proponentes qualquer direito a reivindicação;

22.4) A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo ser anulada por ilegalidade, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

22.5) As quantidades de serviços/materiais indicadas na Planilha Orçamentária - Anexo 1.6, são estimativas, podendo variar para mais ou para menos, sem que dessa variação possa decorrer qualquer modificação nos preços propostos, sendo pagas as quantidades realmente executadas;

22.6) É facultada à Comissão Permanente de Licitações, em qualquer fase da licitação, promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à licitante a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da Documentação de Habilitação ou da Proposta Comercial;

22.7) As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitações ou submetidos por esta à autoridade superior;

22.8) As solicitações de esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital e seus Anexos poderão ser obtidos, por escrito, através de correspondência dirigida à Comissão Permanente de Licitações/Prefeitura Municipal, designada para processar os trabalhos, protocolando o pleito na sede da Prefeitura Municipal de Sertânia, situada à Praça João Pereira Vale, 20 - Centro - Sertânia –PE, Telefone



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(87) 3841-1246, e/ou por intermédio de e-mail da Comissão de Licitações, ou seja, licitacao.sertania@gmail.com no horário das 8:00 às 12:00 horas, de 2ª a 6ª feira, até o 2 (segundo) dia anterior à data de que trata o item 1.3 deste Edital. Os esclarecimentos serão estendidos a todas as empresas adquirentes do Edital;

22.9) Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas a este Edital, ou Contrato/Instrumento equivalente vinculado a esta licitação, a empresa licitante deve subordinar-se ao Foro da Comarca de Sertânia/PE, com exclusão de qualquer outro Foro.

Sertânia (PE), 10 de Agosto de 2020.

VALDILENE GÓIS DE SIQUEIRA
Secretária Municipal de Educação



SERTÂNIA
GOVERNO MUNICIPAL

**Comissão Permanente
de Licitação**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO 1 – PROJETO EXECUTIVO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS.



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

APRESENTAÇÃO

O Projeto desenvolvido para a nova Secretaria Educação do município de Sertânia-PE pretende promover uma melhor qualidade de trabalho aos funcionários, no seu amplo espaço, quantidade de salas, organização do material escolar, armazenamento material didático, de uma forma geral um melhor gerenciamento da Educação do município etc. Este projeto foi construído com a participação da Secretaria de Educação, no intuito de atender as necessidades.

Conscientes da problemática enfrentada pela quantidade de funcionários no mesmo Espaço Físico, empilhamento do material didático, falta de um auditório para reuniões etc. A secretaria de Educação do Município de Sertânia, desde seus benefícios, desafio colocado ao município e à sociedade como um todo no equacionamento dos problemas, a Prefeitura de Sertânia, através da sua Secretária de Educação, tem ampliado sobremaneira seus programas.

O referido documento é composto de uma justificativa, onde são esclarecidos os principais motivos da necessidade da obra expondo de maneira sucinta a sua relação custo/benefício, de um memorial descritivo, onde se encontra exposto uma descrição sumária dos serviços a ser executado, planilhas, revelando os custos, e uma especificação técnica, este por fim tem como fundamento orientar a execução dos serviços dentro das normas brasileiras.

Esperamos que essas iniciativas contribuam para a melhor organização da prefeitura e dos serviços de Ensino, vistos como aspectos-chave das questões socioeconômicos da população.

MARCO AURÉLIO FERREIRA DOS SANTOS
Secretário de Infraestrutura e Projetos Especiais



SERTÂNIA
GOVERNO MUNICIPAL

**Comissão Permanente
de Licitação**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO 1.1 – JUSTIFICATIVA



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.1 – JUSTIFICATIVA

No processo de assentamento dos agrupamentos populacionais, a Educação se sobressai como um dos mais sensíveis dos problemas causados pelo crescimento desordenado, tanto em razão das dificuldades locais de ensino como da mão-de-obra para tal ensino, como devido à interferência com os demais sistemas de infraestrutura.

A Educação em qualquer que seja o seu nível pode propiciar uma população mais consciente e mais ativa na evolução dos seus problemas e carências. Além disso, gera um polo de futuros Profissionais para atender as carências socioeconômicas.

Os serviços de Educação de que trata o referido projeto faz parte de programa de Educação para todos, e vai beneficiar como um todo a população do município.



SERTÂNIA
GOVERNO MUNICIPAL

**Comissão Permanente
de Licitação**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO 1.2 – MEMORIAL DESCRITIVO



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.2 – MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Construção da Secretaria de Educação

Local: Centro, Sertânia/PE.

A estrutura da Escola contará com:

- 10 Blocos Administrativos;
- 4 Bloco de Banheiros;
- Auditório;
- Recepção;
- Hall;
- Deposito Material Didático;
- Deposito de Merenda;
- Garagem;
- DML;
- Cozinha;

Será construída em alvenaria de blocos cerâmico, infra e supra estrutura em concreto armado, coberta em estrutura metálica, forro em PVC, esquadrias metálicas nas janelas e portas em madeira de MDF, lajes pré-moldadas, piso em material monolítico e etc.



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.1 – ASPECTO RELATIVOS AO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

O projeto será desenvolvido até o nível de anteprojeto, com detalhamentos. Isto será realizado através de um conjunto de elementos gráficos.

Como primeira abordagem define-se os seguintes elementos:

- Diagramas e rascunhos (sem escala);
- Plantas de Localização (escalas variáveis);
- Planta de Situação (escala 1/1000);
- Planta Baixa das Edificações (escala 1/50);
- Planta da Cobertura (escala 1/200);
- Cortes (escala 1/50);
- Detalhes construtivos (escala 1/50, 1/25, 1/20 e 1/10);
- Layout (escala 1/500);
- Planilhas.

2.2 – INSTRUMENTO DE TRABALHO

Os instrumentos de trabalho são dados de pesquisa do tema, programa, sítio e repertório arquitetônico.

Pretende-se desenvolver uma metodologia clara de projeto, através dos itens citados abaixo:

- Percursos como definidores de espaço;
- Configuração de ambientes com modulação e proporção;



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Espaços com funções adaptáveis e de baixo custo;
- Análise das demandas e seus impactos no conjunto e na comunidade.

2.3 – ASPECTOS RELATIVOS ÀS DEFINIÇÕES GERAIS

2.3.1 – Agentes de Intervenção

O principal agente executor é a SMED (Secretaria Municipal da Educação), em parceria com os agentes do governo.

A próxima etapa após aquisição da verba será a elaboração do projeto de construção da Secretaria de Educação, com a verificação do plano de necessidades dos discentes e docentes, bem como do projeto arquitetônico. Sendo assim, a comissão de licitação, dará início ao processo de licitação da obra.

2.3.2 – População Alvo

A Secretaria de Educação irá atingir as escolas do município no gerenciamento de material, organização e administração da educação como um todo. Ensino Infantil e Fundamental são crianças, da comunidade do setor urbano, bem como das regiões rurais aos arredores do centro urbano, de 3 a 14 anos. Crianças carentes desta área.

2.3.3 - Aspectos econômicos, informando fontes de recursos e estimativas gerais de custos de construção.

A fonte de recursos é o próprio orçamento da prefeitura aliado ao auxílio dos agentes governamentais federal e/ou estadual.

Custo da Construção: R\$ 642.227,66 (Seiscentos e quarenta e dois mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos).

2.4 – LEVANTAMENTO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A secretaria, fica no localizada à Avenida Agamenon Magalhães, Centro de Sertânia-PE.

2.4.1 – Potenciais e limitações da área, identificações de sua dinâmica de transformação, situação atual, demandas, tendências de desenvolvimento, planos e projetos incidentes.

A secretaria localiza-se em uma área de propriedade do Município, a qual foi doada pelo Poder Judiciário. A demanda por educação, saúde e atendimento básicos ainda está em plano de implantação.

Nas proximidades da Secretaria encontram-se a Escola Estadual de Referência em Ensino Médio Olavo Bilac, a Creche Municipal Bartolomeu Brasileiro de Melo, o Prédio do D.E.R. e o Terminal Rodoviário. É uma secretaria em um terreno de esquina, tendo sua frente na Av. Agamenon Magalhães, e seu lado esquerdo à Rua Manoel Leandro de Moraes.

2.4.2 – Morfologia urbana e relações funcionais locais, urbanas e regionais

O local é privilegiado pois se encontra no centro da cidade, nas proximidades da Escola Estadual de Referência e Ensino Médio Olavo Bilac.

2.4.3 – Características especiais de edificações, espaços abertos e vegetação existente.

As construções ao lado do terreno têm um caráter de médio padrão, possuindo casas de padrão médio, com predominância de residência.

2.4.4 – Sistema de circulação veicular, hierarquia, capacidade e demanda por estacionamento.

O terreno localiza-se em uma região bem servida de vias locais, secundárias e principal.



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.4.5 – Redes de Infraestrutura: água, drenagem, esgoto, energia e iluminação.

As redes de infraestrutura (água, esgoto e energia) existem, tendo a de esgoto em implantação.

2.5 – CONDICIONANTES GERAIS

A construção da Secretaria de Educação de Sertânia – PE, situada em área urbana do município, foi programada e projetada dentro da melhor e mais atualizada técnica de planejamento de edifícios educacionais, adotando-se critérios reais de dimensionamento baseados em índices de ocupação específicos para cada tipo de ambiente, seja ele espaço administrativo ou de serviços.

A área total do terreno é cerca de 620,10 m².

Na especificação dos materiais de construção e de acabamento final procurou-se optar por materiais de boa qualidade, de preços acessíveis e de fácil ocorrência local, de forma a permitir uma construção com um custo final reduzido, comparando-se com obras do mesmo porte.

2.6 DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras, os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as orientações e especificações de Projeto:

- a) NBR 6492/94 - Representação de Projetos de Arquitetura;
- b) NBR 9050/04 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

c) Norma Técnica da CPRH de Nº001 – Dimensionamento de Tanques Sépticos e Unidades Básicas Complementares;

d) Projeto Estrutural segundo especificações da NBR 6118/03 e NBR 14931/04 para estruturas de concreto, da NBR 7190/97 para estruturas de madeira e da NBR 8800/97 para estruturas de aço;

e) Projeto de Instalações Elétricas segundo especificações da NBR 5410/04;

f) Projeto de Instalações Hidro sanitárias segundo especificações da NBR 5626/98 (Água Fria), NBR 7198/93(Água Quente) e NBR 8160/99 (Esgoto);

g) Projeto de Instalações de Ar Condicionado segundo especificações da NBR 6401;

h) Projeto de Instalações de Combate ao Incêndio segundo especificações da NBR 10897/90, NBR 10898/99, NBR 12693/93, NBR 13434/1:04, NBR 13434, NBR 13714/00.

Durante a obra será feita periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Competirá à empreiteira fornece todo o ferramental, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.

Qualquer dúvida na especificação caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso se faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar a Fiscalização da Obra, através do Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos Especiais, ou responsável indicado pela mesma para que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade, em todos os níveis da edificação.



SERTÂNIA
GOVERNO MUNICIPAL

**Comissão Permanente
de Licitação**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Será de inteira responsabilidade da contratada, a concordância entre os projetos de arquitetura e os projetos complementares, entre projetos de arquitetura e local de construção (topografia local) e ainda entre projetos complementares e projetos das concessionárias (redes públicas).



SERTÂNIA
GOVERNO MUNICIPAL

**Comissão Permanente
de Licitação**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO 1.3 – MEMÓRIA DE CÁLCULO



SERTÂNIA
GOVERNO MUNICIPAL

**Comissão Permanente
de Licitação**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.3 – MEMORIA DE CÁLCULO



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção da Secretaria Municipal de Educação, Centro, Município de Sertânia - PE.				
ITEM	COD SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID.	FORMULA	Σ
1.0		CONSTRUÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
1.1		SERVIÇOS INICIAIS			
1.1.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2*3	6,00
1.2		SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.2.1	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	23,00*27,00	621,00
1.2.2	74220/1	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	27*2,1+23*2,1+27*2,1	161,70
1.2.3	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	30,00	30,00
1.3		FUNDAÇÃO (SAPATAS/CINTA DE AMARRAÇÃO)			
1.3.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	Paredes Horizontais (13,3+13,3+4,55+4,55+3,35+11,4+7,8+7,3+4+7,8+7,3+4+7,3+13,7+9,15+3,7) Paredes Verticais (25,5+3,8+5,11+3,8+3,8+17,04+5,11+15,54+8,75+3,31+4,2+4,4+1,35+11,6+4,3+14,2+4,4+17,04)	137,88
1.3.2	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	(14,51+11,11+12,75+5,24+11,07+10,99+19,18+42,7+12,5+55,8+22,55+10,3+10,3+11,2+90,56+9,59+16,7+29,98+23,62+11,87+3,07+4,45+29,82+20,33+46,4)*0,1	53,66
1.3.3	87519	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	Paredes Horizontais (13,3+13,3+4,55+4,55+3,35+11,4+7,8+7,3+4+7,8+7,3+4+7,3+13,7+9,15+3,7)*0,2 Paredes Verticais (25,5+3,8+5,11+3,8+3,8+17,04+5,11+15,54+8,75+3,31+4,2+4,4+1,35+11,6+4,3+14,2+4,4+17,04)*0,2	55,15
1.3.4	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	M2	Cinta(13,3+13,3+4,55+4,55+3,35+11,4+7,8+7,3+4+7,8+7,3+4+7,3+13,7+9,15+3,7+25,5+3,8+5,11+3,8+3,8+17,04+5,11+15,54+8,75+3,31+4,2+4,4+1,35+11,6+4,3+14,2+4,4+17,04)*0,2	55,15
1.3.5	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M2	Viga em T (13,3+13,3+4,55+4,55+3,35+11,4+7,8+7,3+4+7,8+7,3+4+7,3+13,7+9,15+3,7+25,5+3,8+5,11+3,8+3,8+17,04+5,11+15,54+8,75+3,31+4,2+4,4+1,35+11,6+4,3+14,2+4,4+17,04)0,6 / 4	41,36
1.3.6	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	Ferros Viga T(275,75*6) Estribos (1380*1,8) Sapatas (16*0,8*48+1,2+1,2*16*2)	1292,00
1.3.7	93205	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	Cinta(13,3+13,3+4,55+4,55+3,35+11,4+7,8+7,3+4+7,8+7,3+4+7,3+13,7+9,15+3,7+25,5+3,8+5,11+3,8+3,8+17,04+5,11+15,54+8,75+3,31+4,2+4,4+1,35+11,6+4,3+14,2+4,4+17,04)	275,75
1.3.8	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	Volume Sapata(0,19m³*48+0,41m³*2) Volume Viga T(0,11m²*275,75)	40,27
1.3.9	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	Volume Sapata(0,19m³*48+0,41m³*2) Volume Viga T(0,11m²*275,75)	40,27



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.4					
ESTRUTURA (COLUNAS)					
1.4.1	92263	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M2	Forma altura pilar 5,3m (4,77m2*48+8,5m2*2)	61,49
1.4.2	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	Forma altura pilar 5,3m (4,77m2*48+8,5m2*2)	245,96
1.4.3	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	Pilar(5,3*6*48+5,3*6*2)	1079,13
1.4.4	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	Estribos (28*50) tabela de acos	201,59
1.4.5	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	(0,2385*48+0,848*2)	13,14
1.4.6	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	(0,2385*48+0,848*2)	13,14
1.5					
ESTRUTURA (VIGAS) e (LAJES)					
1.5.1	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	Viga calha (17,6+18,4+17,0+7,15+17,0+17,0+7,72)*0,3*2+(17,6+18,4+17,0+7,15+17,0+17,0+7,72)*0,15*2	91,68
1.5.2	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	680*1,05	120,95
1.5.3	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	(17,6+18,4+17+7,15+17+17+7,72)*4	276,56
1.5.4	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	(17,6+18,4+17+7,15+17+17+7,72)*2	215,82
1.5.5	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	(17,6+18,4+17+7,15+17+17+7,72)*0,15*0,3 + (75,5)*0,2	20,45
1.5.6	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	(17,6+18,4+17+7,15+17+17+7,72)*0,15*0,3 + (75,5)*0,2	20,45
1.5.7	92486	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	75,50	75,50
1.5.8	92787	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	(79,82+79,82+85,52+79,82+67,2+67,2)	459,38
1.5.9	92785	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	(54,98+54,98+77,89+54,98+18,95+18,95)	280,73
1.6					
ALVENARIA DE ELEVACÃO					
1.6.1	87478	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	(13,3+13,3+4,55+4,55+3,35+11,4+7,8+7,3+4+7,8+7,3+4+7,3+13,7+9,15+3,7+25,5+3,8+5,11+3,8+3,8+17,04+5,11+15,54+8,75+3,31+4,2+4,4+1,35+11,6+4,3+14,2+4,4+17,04)*3,2+(13,25+25,5+7,64+1,5+13,86+17,05+1,16+4,7+4,86+4,03+2,18)*1,2+(27+9,22)*2,1	1081,28
1.6.2	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	(29*1,5)	43,50
1.6.3	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	(7*1,5)	16,50
1.6.4	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	(5*1,5)	16,50
1.6.5	93196	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	(12*1,5)	18,00
1.6.6	93199	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	(7*1,5)	16,50
1.7					
REVESTIMENTO					
1.7.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	1158,6*2	2317,20
1.7.2	87370	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	882*2*0,03	52,92
1.7.3	89045	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA AMBIENTES DE ÁREAS MOLHADAS, MEIA PAREDE OU PAREDE INTEIRA, COM PLACAS TIPO GRÉS OU SEMI-GRÉS, DIMENSÕES 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	M2	(65*2,8)	182,00
1.7.4	89170	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA PAREDE, OU PAREDE INTEIRA, PLACAS GRÉS OU SEMI-GRÉS DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014	M2	(518*1,5)+(15+2,2+3,7+3,7+3+4,3+1,15+17)*1,5	882,00
1.7.5	11795	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ Nº. 08.888.888/0001-00 - TRAVESSA CORONEL SIQUEIRA CAMPOS, 32 - CENTRO - SERTANIA (PE)	M2	15,00	15,00



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.8		FORRO			
1.8.1	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	14,51+11,11+12,75+5,24+11,07+12,5+10,99+19,18+41,67+22,55+10,3+10,30+11,16+9,59+16,69+11,16+23,62+11,87+29,98+29,82+20,23+20,23+3	369,52
1.8.2	3275	FORRO COMPOSTO POR PAINÉIS DE LA DE VIDRO, REVESTIDOS EM PVC MICROPERFURADO, DE *1250 X 625* MM, ESPESSURA 15 MM (COM COLOCACAO)	M2	90,56	90,56
				0,00	0,00
1.9		PISO		0,00	0,00
1.9.1	87301	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	(14,51+11,11+12,75+5,24+11,07+10,99+19,18+42,7+12,5+55,8+22,55+10,3+10,3+11,2+90,56+9,59+16,7+29,98+23,62+11,87+3,07+4,45+29,82+20,33+46,4)*0,04	21,46
1.9.2	84191	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	M2	(14,51+11,11+12,75+5,24+11,07+10,99+19,18+42,7+12,5+55,8+22,55+10,3+10,3+11,2+90,56+9,59+16,7+29,98+23,62+11,87+3,07+4,45+29,82+20,33)	490,19
1.9.3	34680	RODAPE PRE-MOLDADO DE GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA L = 10 CM	M	(15,3+13,4+14,3+13,3+95,5+17,5+25,2+12,9+12,9+13,44+12,68+16,38+23,6+22,27+14,00+24,7+18,11+7,41)	372,89
				0,00	0,00
1.10		INSTALAÇÕES ELÉTRICA		0,00	0,00
1.10.1	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	250,00	250,00
1.10.2	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,00	50,00
1.10.3	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200,00	200,00
1.10.4	38062	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	UN	31,00	31,00
1.10.5	38071	INTERRUPTORES SIMPLES (3 MÓDULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULOS)	UN	3,00	3,00
1.10.6	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	20,00	20,00
1.10.7	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	60,00	60,00
1.10.8	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	26,00	26,00
1.10.9	12118	KIT DE PROTEÇÃO ARSTOP PARA AR CONDICIONADO, TOMADA PADRAO 2P+T 20 A, COM DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 20A	UN	3,00	3,00
1.10.10	72337	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	2,00
1.10.11	38084	TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	UN	2,00	2,00
1.10.12	38769	LUMINARIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COM VIDRO FOSCO *30 X 15* CM, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MÁXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	14,00	14,00
1.10.13	73953/9	LUMINARIA SOBREPOR TP CALHA C/REATOR PART CONVENC LAMP 1X20W E STARTERFIX EM LAJE OU FORRO - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	67,00	67,00
1.10.14	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2.000,00	2000,00
1.10.15	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150,00	150,00
1.10.16	868	CABO DE COBRE NU 25 MM ² MEIO-DURO	M	25,00	25,00
1.10.17	11991	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16"	UN	4,00	4,00
1.10.18	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	2,00	2,00
1.10.19	83463	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	1,00
1.10.20	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	1,00
1.10.21	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	7,00	7,00
1.10.22	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	3,00	3,00
1.10.23	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00	2,00



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.11		INSTALAÇÕES HIDROSANITARIA		0,00	0,00
1.11.1	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	26,00	26,00
1.11.2	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	10,00	10,00
1.11.3	93396	BANCADA GRANITO CINZA POLIDO 0,50 X 0,60M, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00	4,00
1.11.4	1744	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/2 ", DE *40 X 34 X 12* CM	UN	2,00	2,00
1.11.5	11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	M2	6,00	6,00
1.11.6	36791	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA (REF 1195)	UN	3,00	3,00
1.11.7	9535	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	2,00
1.11.8	11679	BRACO OU HASTE COM CANOPLA PLASTICA, 1/2 ", PARA CHUVEIRO ELETRICO	UN	1,00	1,00
1.11.9	1370	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 "	UN	5,00	5,00
1.11.10	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	10,00	10,00
1.11.11	377	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	10,00	10,00
1.11.12	98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_05/2018	UN	1,00	1,00
1.11.13	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_05/2018	UN	3,00	3,00
1.11.14	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	20,00	20,00
1.11.15	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	90,00	90,00
1.11.16	11697	MICTORIO COLETIVO ACO INOX (AISI 304), E = 0,8 MM, DE *100 X 40 X 30* CM (C X A X P)	UN	2,00	2,00
1.11.17	37105	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 5000 LITROS, COM TAMPA	UN	1,00	1,00
1.11.18	11745	RALO SIFONADO PVC, QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA BRANCA	UN	8,00	8,00
				0,00	0,00



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.12		PINTURA		0,00	0,00
1.12.1	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	80*4 (parte externa)	320,00
1.12.3	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	55,80	55,80
1.12.4	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	882*3	1764,00
				0,00	0,00
1.13		ESQUADRIAS		0,00	0,00
1.13.1	73838/1	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	UN	1,00	1,00
1.13.2	4948	PORTAO DE ABRIR EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	M2	6,20	6,20
1.13.3	91014	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	4,00	4,00
1.13.4	39485	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 90 X 210 CM, E = *35* MM, COM MARCO EM ACO, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA)	UN	30,00	30,00
1.13.5	94581	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	5,00	5,00
1.13.6	99855	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P	M	3,00	3,00
1.13.7	94582	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	15,00	15,00
				0,00	0,00
1.15		COBERTURA		0,00	0,00
1.15.1	92256	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 6,0 M E MENORES QUE 8,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	40,00	40,00
1.15.2	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	483,80	483,80
1.15.3	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	62,83	62,83
1.15.4	1116	RUFO EXTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 25 CM	M	15,7+13,3+16,8	35,80
1.15.5	COMP.	Coberta em policarbonato 4mm, com estrutura metálica e montagem	M²	28*65	1820,00
1.15.6	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	483,80	483,80
1.16		DRENAGEM		0,00	0,00
1.16.1	83671	TUBO PVC DN 100 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	12,00	12,00
1.16.2	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	M2	55,80	55,80



SERTÂNIA
GOVERNO MUNICIPAL

**Comissão Permanente
de Licitação**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO 1.4 – BDI e Encargos Sociais



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.4 – B.D.I. E ENCARGOS SOCIAIS

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO B.D.I.								
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção da Secretaria de Educação, Centro, Município de Sertânia- PE.						SINAPI: AGO./2019 - PE		
Município: SERTÂNIA - PERNAMBUCO				LEIS SOCIAIS: 115,03% (HORA)			BDI: 22,45%	
Tipo de Obra (conforme Acórdão 2622/2013 - TCU):								
- Construção de Edifícios (também para Reformas)								
ATENDE AOS LIMITES RECOMENDADOS								
ITENS	SIGLAS	VALORES	LIMITES?	INFERIOR	SUPERIOR			
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,00%	SIM	3,00%	5,50%			
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	S+G	1,00%	SIM	0,80%	1,00%			
TAXA DE RISCO	R	1,00%	SIM	0,97%	1,27%			
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,39%	SIM	0,59%	1,39%			
TAXA DE LUCRO	L	7,50%	SIM	6,16%	8,96%			
TAXA DE TRIBUTOS PIS (geralmente 0,65%)	I	0,65%		Variável				
COFINS (geralmente 3,00%)		3,00%						
ISS (legislação municipal)		2,00%						
CPRB (INSS)		0,00%						
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU			22,45%	SIM	20,34%	25,00%		
BDI RESULTANTE			22,45%	SIM				
FÓRMULA UTILIZADA: $BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1$								
Declaro que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS corresponde a						40,00%		
do valor deste tipo de obra e, sobre esta base, incide ISS com alíquota de						5,00%		
Observações:								



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PERNAMBUCO

VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/2018

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,06%	Não incide	18,06%	Não incide
B2	Feriados	4,33%	Não incide	4,33%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,93%	0,71%	0,93%	0,71%
B4	13º Salário	10,86%	8,33%	10,86%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,18%	Não incide	2,18%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	7,69%	5,90%	7,69%	5,90%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	44,98%	15,67%	44,98%	15,67%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,83%	3,71%	4,83%	3,71%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	5,96%	4,58%	5,96%	4,58%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,96%	3,81%	4,96%	3,81%
C5	Indenização Adicional	0,41%	0,31%	0,41%	0,31%
C	Total	16,27%	12,50%	16,27%	12,50%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,56%	2,63%	16,55%	5,77%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40%	0,31%	0,43%	0,33%
D	Total	7,96%	2,94%	16,98%	6,10%
TOTAL(A+B+C+D)		86,01%	47,91%	115,03%	71,07%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET



SERTÂNIA
GOVERNO MUNICIPAL

**Comissão Permanente
de Licitação**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO 1.5 – DECLARAÇÃO DO USO DA NÃO DESONERAÇÃO



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.5 – DECLARAÇÃO DO USO DA NÃO DESONERAÇÃO

**DECLARAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO USO DOS PREÇOS
NA PLANILHA NÃO DESONERADOS**

Venho por meio desta, declarar dando as referidas justificativas, sobre o que as Leis 12.844/2013 e 13.043/2014 estabelecem a desoneração da folha de pagamento para determinados segmentos da construção civil. Com a medida, o construtor é isentado da contribuição patronal do INSS de 20% sobre a folha de pagamento.

Por outro lado, deverá contribuir com uma alíquota de 4,5% sobre a receita bruta, denominada contribuição previdenciária sobre a receita bruta (CPRB).

Por este motivo ao repassar o CPRB, para o BDI, temos um elevado valor, que em comparação ao uso dos custos pela tabela não desonerada, obtivemos melhor situação de valores de custo. Assim a planilha orçamentária adotada teve seus índices de preços unitários retirados do SINAPI_CUSTO_REF_COMPOSICOES_SINTECO_PE_201905_NAODESONERADO, emitida em 18/08/2019.



SERTÂNIA
GOVERNO MUNICIPAL

**Comissão Permanente
de Licitação**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO 1.6 – PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS



SERTÂNIA
GOVERNO MUNICIPAL

**Comissão Permanente
de Licitação**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.6 – PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

Abaixo está apresentada uma "Planilha Orçamentária resumida onde são apresentados os itens básicos da obra, seus quantitativos e seus valores", calculados a partir da Composição de Preços segundo o mercado local, com obtenção de preços unitários através de planilhas do SINAPI/PE, e/ou por composição unitária.

Os preços unitários são resultado da soma do preço de mão-de-obra, o preço dos materiais e com B.D.I.



SERTÂNIA
GOVERNO MUNICIPAL

**Comissão Permanente
de Licitação**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

 SERTÂNIA GOVERNO MUNICIPAL <i>Sua confiança, nosso trabalho</i>				Secretaria de Infraestrutura e Projetos Especiais		ENC. SOCIAIS (%):	115,03%
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção da Secretaria de Educação, Centro, Município de Sertânia - PE.						BDI (%):	22,45%
ITEM	COD SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		
					UNIT.	TOTAL	
1.0		CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					530.104,02
1.1		SERVIÇOS INICIAIS					1.929,30
1.1.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	321,55		1.929,30
1.2		SERVIÇOS PRELIMINARES					32.953,88
1.2.1	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	621,00	36,51		22.672,71
1.2.2	74220/1	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	161,70	55,63		8.995,37
1.2.3	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	30,00	42,86		1.285,80
1.3		FUNDAÇÃO (SAPATAS/CINTA DE AMARRAÇÃO)					58.099,35
1.3.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	137,88	64,28		8.862,61
1.3.2	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	53,66	29,44		1.579,72
1.3.3	87519	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	55,15	59,69		3.291,90
1.3.5	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	M2	55,15	31,83		1.755,42
1.3.6	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M2	41,36	88,43		3.657,69
1.3.7	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1.292,00	10,33		13.346,36
1.3.8	93205	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	275,75	23,22		6.402,92
1.3.9	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	40,27	311,13		12.529,98
1.3.10	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	40,27	165,69		6.672,75
1.4		ESTRUTURA (COLUNAS)					37.947,34
1.4.1	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M2	61,49	114,40		7.034,46
1.4.2	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	245,96	55,44		13.636,02
1.4.3	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.079,13	7,94		8.568,29
1.4.4	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	201,59	12,11		2.441,25
1.4.5	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	13,14	311,13		4.089,49
1.4.6	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	13,14	165,69		2.177,83
1.5		ESTRUTURA (VIGAS)					35.625,56
1.5.1	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4	M2	91,68	85,77		7.863,65
1.5.2	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	120,95	12,11		1.464,70
1.5.3	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	276,56	7,94		2.195,89
1.5.4	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	215,82	6,96		1.502,11
1.5.6	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	20,45	311,13		6.362,04
1.5.7	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	20,45	165,69		3.388,06
1.5.8	92486	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	75,50	93,83		7.084,17
1.5.9	92787	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	459,38	7,08		3.252,41
1.5.10	92785	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	280,73	8,95		2.512,53



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.6		ALVENARIA DE ELEVAÇÃO	38.818,46			
1.6.1	87478	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	1.081,28	31,82	34.406,20
1.6.4	93188	AF_03/2016	M	43,50	41,31	1.796,99
1.6.5	93187	VÃO. AF_03/2016	M	16,50	47,66	786,39
1.6.6	93186	AF_03/2016	M	16,50	41,96	692,34
1.6.7	93196	COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	18,00	40,05	720,90
1.6.8	93199	VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	16,50	25,19	415,64
1.7		REVESTIMENTO	91.495,89			
1.7.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	2.317,20	3,28	7.600,42
1.7.2	87370	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	52,92	440,69	23.321,31
1.7.3	89045	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA AMBIENTES DE ÁREAS MOLHADAS, MEIA PAREDE OU PAREDE INTEIRA, COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS, DIMENSÕES 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	M2	182,00	50,95	9.272,90
1.7.4	89170	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA PAREDE, OU PAREDE INTEIRA, PLACAS GRÊS OU SEMI-GRÊS DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014	M2	882,00	49,18	43.376,76
1.7.5	11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	M2	15,00	528,30	7.924,50
1.8		FORRO	23.863,95			
1.8.1	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	369,52	45,72	16.894,45
1.8.2	3275	FORRO COMPOSTO POR PAINÉIS DE LA DE VIDRO, REVESTIDOS EM PVC MICROPERFURADO, DE *1250 X 625* MM, ESPESSURA 15 MM (COM COLOCACAO)	M2	90,56	76,96	6.969,50
1.9		PISO	71.784,55			
1.9.1	87301	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	21,46	414,73	8.901,60
1.9.2	84191	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	M2	490,19	107,12	52.509,15
1.9.3	34680	RODAPE PRE-MOLDADO DE GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA L = 10 CM	M	372,89	27,82	10.373,80
1.10		INSTALAÇÕES ELÉTRICA	18.648,70			
1.10.1	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	250,00	6,38	1.595,00
1.10.2	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,00	8,23	411,50
1.10.3	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200,00	6,66	1.332,00
1.10.4	38062	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	UN	31,00	6,41	198,71
1.10.5	38071	INTERRUPTORES SIMPLES (3 MÓDULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULOS)	UN	3,00	15,73	47,19
1.10.6	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	20,00	22,14	442,80
1.10.7	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	60,00	24,79	1.487,40
1.10.8	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	26,00	31,59	821,34
1.10.9	12118	KIT DE PROTEÇÃO ARSTOP PARA AR CONDICIONADO, TOMADA PADRAO 2P+T 20 A, COM DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 20A	UN	3,00	20,55	61,65
1.10.10	72337	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	23,99	47,98
1.10.11	38084	TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	UN	2,00	14,13	28,26
1.10.12	38769	LUMINARIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COM VIDRO FOSCO *30 X 15* CM, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	14,00	31,70	443,80
1.10.13	73953/9	LUMINARIA SOBREPOR TP CALHA C/REATOR PART CONVENC LAMP 1x20W E STARTERFIX EM LAJE OU FORRO - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	67,00	52,22	3.498,74
1.10.14	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2.000,00	3,11	6.220,00
1.10.15	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150,00	5,05	757,50
1.10.16	868	CABO DE COBRE NU 25 MM2 MEIO-DURO	M	25,00	10,70	267,50
1.10.17	11991	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16"	UN	4,00	54,68	218,72
1.10.18	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	2,00	149,88	299,76
1.10.19	83463	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	258,23	258,23
1.10.20	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	75,56	75,56
1.10.21	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	7,00	11,48	80,36
1.10.22	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	3,00	11,48	34,44
1.10.23	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00	10,13	20,26



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.11		INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIA	22.003,88			
1.11.1	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	26,00	103,17	2.682,42
1.11.2	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	10,00	169,19	1.691,90
1.11.3	93396	BANCADA GRANITO CINZA POLIDO 0,50 X 0,60M, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00	513,84	2.055,36
1.11.4	1744	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/2 ", DE *40 X 34 X 12* CM	UN	2,00	79,28	158,56
1.11.5	11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	M2	6,00	528,30	3.169,80
1.11.6	36791	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA (REF 1195)	UN	3,00	68,69	206,07
1.11.7	9535	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	81,13	162,26
1.11.8	11679	BRACO OU HASTE COM CANOPLA PLASTICA, 1/2 ", PARA CHUVEIRO ELETRICO	UN	1,00	8,90	8,90
1.11.9	1370	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 "	UN	5,00	91,14	455,70
1.11.10	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	10,00	346,74	3.467,40
1.11.11	377	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	10,00	21,00	210,00
1.11.12	98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_05/2018	UN	1,00	60,98	60,98
1.11.13	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_05/2018	UN	3,00	25,45	76,35
1.11.14	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	20,00	41,54	830,80
1.11.15	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	90,00	46,81	4.212,90
1.11.16	11697	MICTÓRIO COLETIVO ACO INOX (AISI 304), E = 0,8 MM, DE *100 X 40 X 30* CM (C X A X P)	UN	2,00	399,92	799,84
1.11.17	37105	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 5000 LITROS, COM TAMPA	UN	1,00	1670,88	1.670,88
1.11.18	11745	RALO SIFONADO PVC, QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA BRANCA	UN	8,00	10,47	83,76
1.12		PINTURA	17.275,30			
1.12.1	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	320,00	2,56	819,20
1.12.2	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	55,80	10,08	562,46
1.12.3	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.764,00	9,01	15.893,64
1.13		ESQUADRIAS	21.679,33			
1.13.1	73838/1	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	UN	1,00	2036,67	2.036,67
1.13.2	4948	PORTAO DE ABRIR EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	M2	6,20	342,33	2.122,45
1.13.3	91014	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	4,00	499,53	1.998,12
1.13.4	39485	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 90 X 210 CM, E = *35* MM, COM MARCO EM ACO, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA)	UN	30,00	302,92	9.087,60
1.13.5	94581	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	7,00	395,55	2.768,85
1.13.7	99855	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P	M	3,00	68,28	204,84
1.13.8	94582	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	15,00	230,72	3.460,80
1.14		COBERTURA	55.560,78			
1.14.1	92256	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 6,0 M E MENORES QUE 8,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	42,00	216,09	9.075,78
1.14.2	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	483,74	41,95	20.292,89
1.14.3	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	35,80	120,64	4.318,91
1.14.4	1116	RUFO EXTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 25 CM	M	62,83	15,51	974,49
1.14.5	COMP.	Coberta em policarbonato 4mm, com estrutura metálica e montagem	M2	28,00	65,00	1820,00
1.14.6	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	483,74	39,44	19.078,71
1.15		DRENAGEM	2.417,75			
1.15.1	83671	TUBO PVC DN 100 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	12,00	53,47	641,64
1.15.2	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	M2	55,80	31,83	1.776,11
Ref.: Sinapi - 08/2019 - Emitida em 18/09/2019 - (Não Desonerada) - Encargos sociais sobre preços da mão-de-obra: 115,03% (Hora).			TOTAL SEM B.D.I.		530.104,02	
			B.D.I. :		22,45%	119.008,35
			TOTAL COM B.D.I.		649.112,37	

R\$ 649.112,37 (SESCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E CENTO E DOZE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ: N.º 31.431.073/0001-55
TRAVESSA CORONEL SIQUEIRA CAMPOS, 32 – CENTRO- SERTÂNIA (PE)
CEP: 56600-000 - FONE: 87.3841.0708 / 0709



SERTÂNIA
GOVERNO MUNICIPAL

**Comissão Permanente
de Licitação**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO 1.7 – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.7 – CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIRO

PREFEITURA: SERTÂNIA/PE			VALOR DA OBRA: R\$ 649.112,37							
OBRA: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção da Secretaria de Educação, Centro, Município de Sertânia - PE.			LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO							
ITEM	SUBITEM	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	01 MÊS	2 MÊS	3 MÊS	4 MÊS	5 MÊS	6 MÊS
1.0	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Físico %	100,00%	13,85%	10,88%	13,73%	20,78%	21,22%	19,54%
			Financeiro	R\$ 530.104,02	R\$ 73.419,69	R\$ 57.668,14	R\$ 72.792,75	R\$ 110.156,88	112.474,99	R\$ 103.591,58
1.1	SERVIÇOS INICIAIS	Físico %	0,36%	100,00%	--	--	--	--	--	--
		Financeiro	R\$ 1.929,30	1.929,30	-	-	-	-	-	-
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	Físico %	6,22%	100,00%	--	--	--	--	--	--
		Financeiro	R\$ 32.953,88	32.953,88	-	-	-	-	-	-
1.3	FUNDAÇÃO (SAPATAS/CINTA DE AMARRAÇÃO)	Físico %	10,96%	50,00%	50,00%	--	--	--	--	--
		Financeiro	R\$ 58.099,35	29.049,68	29.049,68	-	-	-	-	-
1.4	ESTRUTURA (COLUNAS)	Físico %	7,16%	25,00%	50,00%	25,00%	--	--	--	--
		Financeiro	R\$ 37.947,34	9.486,84	18.973,67	9.486,84	-	-	-	-
1.5	ESTRUTURA (VIGAS)	Físico %	6,72%	--	10,00%	35,00%	55,00%	--	--	--
		Financeiro	R\$ 35.625,56	-	3.562,56	12.468,95	19.594,06	-	-	-
1.6	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO	Físico %	7,32%	--	10,00%	35,00%	55,00%	--	--	--
		Financeiro	R\$ 38.818,46	-	3.881,85	13.586,46	21.350,15	-	-	-
1.7	REVESTIMENTO	Físico %	17,26%	--	--	25,00%	35,00%	40,00%	--	--
		Financeiro	R\$ 91.495,89	-	-	22.873,97	32.023,56	36.598,36	-	-
1.8	FORRO	Físico %	4,50%	--	--	--	20,00%	80,00%	--	--
		Financeiro	R\$ 23.863,95	-	-	-	4.772,79	19.091,16	-	-
1.9	PISO	Físico %	13,54%	--	--	10,00%	25,00%	35,00%	30,00%	--
		Financeiro	R\$ 71.784,55	-	-	7.178,46	17.946,14	25.124,59	21.535,37	-
1.10	INSTALAÇÕES ELÉTRICA	Físico %	3,52%	--	--	15,00%	35,00%	30,00%	20,00%	--
		Financeiro	R\$ 18.648,70	-	-	2.797,31	6.527,05	5.594,61	3.729,74	-
1.11	INSTALAÇÕES HIDROSANITARIA	Físico %	4,15%	--	10,00%	20,00%	35,00%	25,00%	10,00%	--
		Financeiro	R\$ 22.003,88	-	2.200,39	4.400,78	7.701,36	5.500,97	2.200,39	-
1.12	PINTURA	Físico %	3,26%	--	--	--	--	50,00%	50,00%	--
		Financeiro	R\$ 17.275,30	-	-	-	-	8.637,65	8.637,65	-
1.13	ESQUADRIAS	Físico %	4,09%	--	--	--	--	50,00%	50,00%	--
		Financeiro	R\$ 21.679,33	-	-	-	-	10.839,67	10.839,67	-
1.14	COBERTURA	Físico %	10,48%	--	--	--	--	--	100,00%	--
		Financeiro	R\$ 55.560,78	-	-	-	-	-	55.560,78	-
1.15	DRENAGEM	Físico %	0,46%	--	--	--	10,00%	45,00%	45,00%	--
		Financeiro	R\$ 2.417,75	-	-	-	241,78	1.087,99	1.087,99	-
TOTAL			Físico %	100,00%	11,31%	8,88%	11,21%	16,97%	17,33%	15,96%
			Financeiro	R\$ 530.104,02	R\$ 73.419,69	R\$ 57.668,14	R\$ 72.792,75	R\$ 110.156,88	R\$ 112.474,99	R\$ 103.591,58
			BDI	R\$ 119.008,35	R\$ 0,22	R\$ 0,00				
			Acumulado	R\$ 649.112,37	R\$ 73.419,91	R\$ 131.088,05	R\$ 203.880,80	R\$ 314.037,68	R\$ 426.512,67	R\$ 530.104,24



SERTÂNIA
GOVERNO MUNICIPAL

**Comissão Permanente
de Licitação**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SERTÂNIA
GOVERNO MUNICIPAL

**Comissão Permanente
de Licitação**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO 1.8 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.8 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

8.1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1.1. Todos os materiais, obras e serviços a serem empregados, ou executados, deverão atender ao exigido nas presentes Especificações e nos projetos elaborados, e, nos casos omissos, nas Normas e Especificações da ABNT e do fabricante do material.

8.1.2. A CONSTRUTORA deverá manter, em caráter permanente, à frente dos serviços um engenheiro civil e um substituto, escolhido por ele, o primeiro terá a posição de residente e representará a CONSTRUTORA, sendo todas as instruções dadas a ele válidas como sendo dada a própria CONSTRUTORA. Esses representantes, além de possuírem conhecimentos e capacidade profissionais requeridos, deverão ter autoridade suficiente para resolver qualquer assunto relacionado com as Obras e serviços a que se referem às presentes Especificações.

8.1.3. A CONSTRUTORA deverá estar informada de tudo o que se relacionar com a natureza e localização das obras e serviços e tudo mais que possa influir sobre os mesmos.

8.1.4. Os equipamentos a empregar deverão apresentar perfeitas condições de funcionamento, e serem adequados aos fins a que serão destinados.

8.1.5. A vigilância do canteiro de obras será efetuada ininterruptamente pela construtora, até a conclusão e recebimento das obras.

8.1.6. O emprego de material similar, quando permitido nos Projetos elaborados e Especificações entregues, ficará condicionado à prévia autorização da FISCALIZAÇÃO.

8.1.7. A mão-de-obra a empregar deverá ser de primeira qualidade, de modo a permitir uma perfeita execução dos serviços e um acabamento esmerado dos mesmos.

8.1.8. Deverão ser empregadas ferramentas adequadas ao tipo de serviço a executar.

8.1.9. A critério da FISCALIZAÇÃO, poderão ser efetuados, periodicamente, ensaios qualitativos dos materiais a empregar, bem como dos concretos e argamassas.

8.1.10. Deverá existir obrigatoriamente no canteiro da obra e/ou no escritório da obra um Livro de Ocorrências, onde serão registrados pela FISCALIZAÇÃO e/ou pela CONSTRUTORA, o andamento e as ocorrências notáveis da obra.

8.2 - INSTALAÇÃO DA OBRA

8.2.1. Antes do início das obras, deverão ser executadas todas as instalações provisórias necessárias: definições de locais para escritório, dependência destinada à instalação de



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

equipamentos; depósitos para materiais e ferramentas; abrigos e instalações sanitárias para pessoal.

8.2.2. Todas as instalações provisórias de luz e força, água e esgotos e respectivos consumos serão de responsabilidade exclusiva da CONSTRUTORA.

8.2.3. Fica a CONSTRUTORA obrigada a confeccionar e colocar, às suas expensas, nos locais indicados pela FISCALIZAÇÃO no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a partir da data da assinatura do contrato, placas indicativas das obras, cujos modelos, dimensões e quantidades mínimas serão fornecidas pelo AGENTE FINANCIADOR.

8.2.4. Fica a CONSTRUTORA obrigada a delimitar o canteiro da obra, de modo a isolá-lo, seja com tapume e/ou cerca de arame, evitando-se assim a entrada de pessoas estranhas ao serviço.

8.2.5. A colocação dos barracões, depósitos e almoxarifados (caso tenha) deve ser de forma a evitar atropelo na obra e deslocamento indevido de materiais.

8.3 - ESCAVAÇÃO DE VALAS

8.3.1. O processo a ser adotada na escavação da natureza do terreno, sua topografia, dimensões e volume a remover, visando-se sempre o máximo rendimento e economia.

8.3.2. As escavações deverão ser executadas com cautelas indispensáveis à preservação da vida e da propriedade.

8.3.3. Quando necessários os locais escavados deverão ser adequadamente escorados, de modo a oferecer segurança aos operários.

8.3.4. Nas escavações efetuadas nas proximidades de prédios, edifícios, vias públicas ou servidões, deverão ser empregados métodos de trabalho que evitem ou reduzam, ao máximo a ocorrência de quaisquer perturbações oriundas das escavações.

8.3.5. Para efeito da classificação de materiais escavados serão grupados em 3 categorias:

1ª Categoria - materiais que possam ser escavados, sem uso de explosivos, com ferramentas manuais (enxada, pá e picareta) ou com trator com lâmina e equipamento escavo-transportador. Compreende os materiais vulgarmente denominados "terra", abrangendo entre outras terras em geral, argila, areia, cascalho solto, xistos, grés mole, seixos e pedras com diâmetro inferior a 0,15m, piçarro e rochas em adiantado estado de decomposição.

2ª Categoria - materiais que só possam ser extraídos manualmente através de alavancas, cunhas, cavadeiras de aço e com rompedores pneumáticos; mecanicamente com trator dotado de escarificado e lâmina, através de constante escarificação pesada; ou com o uso combinado de explosivos, máquinas de terraplenagem e ferramentas manuais.

3ª Categoria - Materiais que só possam ser extraídos com o emprego constante de equipamento de perfuração e explosivos.



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Compreende os materiais vulgarmente denominados de “rocha dura”, englobando, entre outros, blocos de pedra de volume superior a 0,50m³, granito, gneiss, sienito, grés ou calcáreo duros e rochas de dureza igual ou superior à do granito.

8.3.6. As escavações em rocha deverão ser executadas por pessoal habilitado, principalmente quando houver necessidade do emprego de explosivos.

8.3.7. Nas escavações com utilização de explosivos deverão ser tomadas, pelo menos, as seguintes precauções:

- O transporte e guarda dos explosivos deverão ser feitos obedecendo às prescrições legais que regem a matéria;
- As cargas das minas deverão ser reguladas de modo que os materiais por elas expelidos não ultrapassem a metade da distância do desmonte à construção mais próxima;
- A detonação da carga explosiva deverá ser precedida e seguida dos sinais de alerta;
- A carga das minas deverá ser feita somente quando por ocasião de for detonada e jamais na véspera e sem a presença do encarregado do fogo (“blaster”), devidamente habilitado.
- As detonações não poderão ser feitas em horas que perturbem o repouso dos moradores da vizinhança.

8.3.8. Quando a profundidade da escavação ou o tipo de terreno puderem provocar desmoronamentos, comprometendo a segurança dos operários, serão feitos escoramentos adequados.

8.3.9. Sempre que houver necessidade, será efetuado o esgotamento através de bombeamento, tubos e drenagem ou outro método adequado.

8.3.10. Quando a cota de base das fundações não estiver indicada nos Projetos, a escavação deverá atingir um solo de boa qualidade que possua características físicas de suporte compatíveis com a carga atuante no mesmo.

8.3.11. Quando o material do fundo da vala permitir assentamento sem berço, deverá ser produzido rebaixos, sob cada bolsa ou luva (“cachimbo”) de sorte a proporcionar o apoio da tubulação sobre o terreno, em toda a sua extensão.

8.3.12. Em qualquer caso, exceto nos berços especiais de concreto, a tubulação deverá ser assentada sobre o terreno ou colchão de areia, de forma que, considerando uma seção transversal do tubo, a sua superfície inferior externa fique apoiada no terreno ou berço, em extensão equivalente a 60% do diâmetro externo, no mínimo.

8.3.13. O material escavado deverá ser colocado, de preferência, em um dos lados da vala, a pelo menos 0,50m de afastamento dessas, permitindo a circulação de ambos os lados da escavação.



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8.3.14. Quando for o caso, durante as escavações, os materiais de revestimento, bases e sub-bases dos pavimentos das ruas e passeios serão depositados separadamente do material comum, para que possam ser reaproveitados nas mesmas condições.

8.3.15. Deverão ser tomadas precauções para a boa marcha dos trabalhos de escavação, na ocorrência das chuvas. As sarjetas e “bocas de lobo” deverão ficar desimpedidas para o recebimento de águas pluviais e adotadas providências para que não sejam carregados para elas detritos ou material escavado.

8.4 - ATERRO

8.4.1. Preliminarmente, deverá a área a aterrar ser nivelada e seccionada por pessoas de grau técnico e/ou topógrafo, servindo esse levantamento de base para a CONSTRUTORA.

8.4.2. Após o levantamento serão efetuados os serviços de limpeza, desmatamento e destocamento.

8.4.3. No aterro será utilizado material aproveitado das escavações, e na insuficiência desses, o oriundo de empréstimos, sendo vedado o emprego de solos orgânicos, micáceos ou excessivamente expansivos e daqueles misturados com entulhos.

8.4.4. No caso da necessidade de material de empréstimos, o mesmo será proveniente de jazidas aprovadas pela FISCALIZAÇÃO a vista de ensaios geotécnicos procedidos e observada a distância mínima de transporte.

8.4.5. Quando o aterro for executado em meia-encosta, deverão ser escavados degraus na mesma, com dimensões e em números suficientes para assegurar a estabilidade do maciço e sua perfeita ligação com o aterro natural.

8.4.6. O aterro deverá ser executado em camadas aproximadamente horizontais, com uma espessura de 0,20m cada, podendo a mesma ser aumentada tendo em vista o tipo de equipamento utilizado e a natureza do solo.

8.4.7. O aterro deverá ser executado com o máximo cuidado a fim de garantir a proteção das fundações e evitar recalques que venham a provocar danos aos pisos.

8.4.8. Deverá ser retirada do aterro toda a matéria orgânica, bem como troncos, raízes e entulhos que por ventura para ali tenham sido transportados.

8.4.9. As camadas deverão ser compactadas na umidade ótima fornecida pelo ensaio Proctor, devendo o material de aterro ser aerado ou umedecido, consoante a sua umidade natural.



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8.4.10. A critério da FISCALIZAÇÃO, deverá ser feita a verificação da densidade obtida em cada camada, que não deverá ser inferior a 95% daquela obtida pelo ensaio Proctor Normal.

8.4.11. Se a carga atuante no aterro assim o exigir, condições especiais deverão às características geotécnicas do material, densidade e grau de compactação, bem como controle tecnológico da execução.

8.4.12. Nas saias dos aterros deverá ser efetuada proteção vegetal com gramíneas, efetuada através de plantio direto, placas ou semeadura.

8.5- REATERRO

8.5.1. Nos serviços de reaterro, será utilizado o próprio material das escavações, e, na insuficiência desses, material de empréstimos selecionado pela FISCALIZAÇÃO, podendo a mesma determinar, se necessário o uso da areia.

8.5.2. O reaterro será executado com o máximo cuidado, a fim de garantir a proteção das fundações e evitar o afundamento posterior dos pisos e do pavimento das vias públicas, por efeito de acomodação ou recalques.

8.5.3. De uma maneira geral, o reaterro será executado em camadas consecutivas, convenientemente apiloadas, manual ou mecanicamente, em espessura máxima de 0,20m. Tratando-se de areia, o apiloamento será substituído pela saturação da mesma, com o devido cuidado para que não haja carreamento de material.

8.5.4. Em nenhuma hipótese será permitido o reaterro das valas ou cavas de fundação, quando as mesmas contiverem água estagnada, devendo a mesma ser totalmente esgotada, antes do reaterro.

8.5.5. Na hipótese de haver escoramento ou ensecadeira, o apiloamento do material de reaterro junto aos taludes, deverá ser procedido de modo tal a preencher completamente os vazios oriundos da retirada do pranchamento.

8.5.6. Os serviços que venham a ser refeitos, devido a recalques do reaterro, correrão a ônus exclusivo da CONSTRUTORA.

8.6 - CONCRETOS (SIMPLES, CICLÓPICO e ARMADO)

8.6.1. Todos os materiais constituintes do concreto deverão atender as exigências da Norma Brasileira NB - 1/78, bem como as Especificações EB - 1/77, EB - 4/39.

8.6.2. Os traços de concreto devem ser determinados através de dosagem experimental, de acordo com a NB - 1/1978, em função da resistência característica à compressão (fck) estabelecida pelo calculista e da trabalhabilidade requerida.



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8.6.3. A dosagem não experimental somente será permitida a critério da Fiscalização, desde que atenda as seguintes exigências:

- a) Consumo de cimento por m³ de concreto não inferior a 300 kg;
- b) A proporção de agregado miúdo no volume total de agregados deve estar de 30% a 50%.
- c) A quantidade de água será a mínima compatível com a trabalhabilidade necessária.

8.6.4. Se aceita para o concreto ciclópico adição de 30% de seu volume “pedras-demão” (diâmetro máximo de 25 cm), originárias de rocha granítica, devidamente isentas de materiais pulverulentos e lançados em camadas uniformes que permitam o perfeito envolvimento da argamassa.

8.6.5. A resistência de dosagem deverá atender a NB - 1/78, sendo fixada em função do rigor do controle da obra, caracterizado pelo desvio padrão de resistência (Sn) ou em sua falta, pelo desvio padrão de dosagem (Sd).

8.6.6. A fixação do fator água-cimento deverá atender, além da resistência de dosagem, também ao aspecto da durabilidade das peças em função da agressividade do meio de exposição.

8.7 - CONCRETAGEM, CURA E VERIFICAÇÕES

8.7.1. Os Concretos e a sua execução deverão obedecer ao prescrito nas Normas Brasileiras pertinentes.

8.7.2. A concretagem somente pode ser feita após a autorização prévia da FISCALIZAÇÃO, que procederá as devidas verificações das formas, escoramentos e armaduras, devendo os trabalhos de concretagem obedecer a um plano previamente estabelecido com a FISCALIZAÇÃO.

8.7.3. A critério da FISCALIZAÇÃO, não será permitida a concretagem durante a noite ou sob fortes chuvas.

8.7.4. Antes da concretagem, as posições e vedação dos eletrodutos e caixas, das peças de água e esgoto, bem como de outros elementos, serão verificados pelos instaladores e pela FISCALIZAÇÃO a fim de evitar defeitos de execução nessas partes a serem envolvidas pelo Concreto.

8.7.5. Antes da concretagem deverá ser estocado no canteiro de serviço, o cimento (devidamente abrigado) e os agregados necessários à mesma, assim como se encontrar na obra o equipamento mínimo exigido pela FISCALIZAÇÃO, bem como esgotadas as cava de fundação.

8.7.6. A fim de evitar a ligação de muros ou pilares a construir, com outros já existentes, se for o caso, a superfície de concreto deverá ser recoberta com papel isopor, reboco fresco de cal e areia ou pintura de cal.



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8.7.7. Os caminhos e plataformas de serviços para a concretagem não deverão se apoiar nas armaduras, a fim de evitar a deformação e deslocamento das mesmas.

8.7.8. A fim de permitir a amarração da estrutura com alvenaria de fechamento, deverão ser colocados vergalhões com espaçamento de 50 cm e salientes, no mínimo, 30 cm da face da estrutura.

8.7.9. A mistura de concreto será feita em betoneiras com capacidade mínima para produzir em "traço" correspondente a um (01) saco de cimento. Não será permitida a utilização de frações de um (01) saco de cimento. O tempo de mistura deverá ser aquele suficiente para a obtenção de um concreto homogêneo.

8.7.10. Quando em casos especiais, a FISCALIZAÇÃO autorizar o amassamento manual do concreto, este será feito sobre plataforma impermeável. Inicialmente serão misturados a seco, a areia e o cimento, até adquirirem uma coloração uniforme. A mistura areia-cimento será espalhada na plataforma, sendo sobre ela distribuída a brita. A seguir adiciona-se a água necessária, procedendo ao revolvimento dos materiais até obter uma massa de aspecto homogêneo.

Não será permitido amassar manualmente, de cada vez, um volume de concreto superior ao correspondente a 100 kg de cimento.

8.7.11. Em qualquer caso, o volume de concreto amassado destinar-se-á a emprego imediato e será lançado ainda fresco, antes de iniciar a pega. Não será permitido o emprego de concreto remisturado e nem a sua mistura com o concreto fresco. Entre o preparo da mistura e o seu lançamento na forma, o intervalo de tempo máximo admitido é de 30 (trinta) minutos, sendo vedado o emprego de concreto que apresente vestígios de pega ou endurecimento.

8.7.12. A FISCALIZAÇÃO deverá rejeitar para o uso da obra, o concreto já preparado, que a seu critério não se enquadre nestas Especificações, não sendo permitida adições de água, ou agregado seco e remistura, para corrigir a umidade ou consistência do concreto.

8.7.13. Não será permitida a remoção do concreto de um lugar para outro no interior das formas. O lançamento do concreto deverá ser feito em trechos de camadas horizontais, convenientemente distribuídas. Durante essa operação deverá ser observado o modo como se comporta o escoramento, a fim de, se preciso, serem tomadas a tempo as necessárias providências para impedir deformações ou deslocamentos.

8.7.14. A altura máxima permitida para o lançamento do concreto será de 2,00m. Para o caso de peças com mais de 2,00m de altura, deverá se lançar mão do uso de janelas laterais nas formas. Para o lançamento de concreto a altura superior a 2,00m, será tolerado, a critério da FISCALIZAÇÃO, o uso de calhas, revestidas internamente com zinco, com inclinação variando entre 15° e 30° e o comprimento máximo de 5,00m.



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8.7.15. Para os lançamentos que devem ser feitos abaixo do nível das águas serão tomadas as precauções necessárias para o esgotamento do local em que se lança o concreto, evitando-se que o concreto fresco seja por elas levado.

8.7.16. O enchimento das formas deverá ser acompanhado de adensamento mecânico. Em obras de pequeno porte, e a critério exclusivo da FISCALIZAÇÃO, poderá ser permitido o adensamento manual.

8.7.17. No adensamento mecânico, serão empregados vibradores que evitem o engaiolamento do agregado graúdo, assim como, falhas/ vazios das peças (ninhos de concretagem).

8.7.18. O adensamento deverá ser executado de tal maneira que não altere a posição da ferragem e o concreto envolva a armadura, atingindo todos os recantos da forma.

8.7.19. Os vibradores deverão ser aplicados num ponto, até se formar uma ligeira camada de argamassa na superfície do concreto e a cessação quase completa do desprendimento de bolhas de ar.

Quando se utilizam vibradores de imersão, a espessura da camada não deve ser superior a $\frac{3}{4}$ do comprimento da agulha. No adensamento manual as camadas não devem exceder 20 cm.

8.7.20. Deverão ser evitadas, ao máximo, interrupções na concretagem em elementos intimamente interligados, a fim de diminuir os pontos fracos da estrutura; quando tais interrupções se tornarem inevitáveis, as juntas deverão ser bastante irregulares, e as superfícies serão aplicadas, lavadas e cobertas com uma camada de argamassa do próprio traço de concreto antes de se recomeçar a concretagem. Sempre que possível deve-se fazer coincidir as juntas de concretagem com as juntas projetadas, ou procurar localizá-las nos pontos de esforços mínimos.

8.7.21. A critério da FISCALIZAÇÃO, em peças de maior responsabilidade, cuja concretagem se dará após 24 horas da paralisação da mesma, deverá ser dado tratamento especial a essa junta, com o emprego de barras de transmissão em aço ou adesivo estrutural a base de resina epóxica.

8.7.22. Nas bases das colunas, quando se vai continuar a concretagem, a superfície deverá ser limpa com escova de aço, aplicando-se posteriormente uma camada de 10 cm de espessura com a mesma argamassa do traço de concreto utilizado, dando-se depois seqüência à concretagem.

8.7.23. As juntas de retratação deverão ser executadas onde indicadas nos desenhos e de acordo com indicações específicas para o caso.

8.7.24. As superfícies de concreto expostas a condições que acarretem secagem prematura deverão ser protegidas, de modo a se conservarem úmidas durante pelo menos 7 dias contados do dia da concretagem.

8.7.25. Na cura do concreto, serão utilizados os processos usuais como aspersão d'água, sacos de aniagem, camadas de areia (constantemente umedecidas), agentes químicos de cura.



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8.7.26. Após o descimbramento, as falhas de concretagem por ventura existentes deverão ser aplicadas a ponteiro e recobertas com argamassa de cimento e areia no traço 1:2 em volume, devendo ser tomados cuidados especiais a fim de recobrir todo e qualquer ferro que tenha ficado aparente.

8.7.27. Quando houver dúvidas sobre a resistência de uma ou mais partes da estrutura poderá a FISCALIZAÇÃO exigir, com ônus para a CONSTRUTORA:

8.7.27.1 - Verificação da resistência do concreto pelo esclerômetro ou instrumento similar;

8.7.27.2 - Extração de corpo de prova e respectivos ensaios a ruptura;

8.7.27.3 - Coleta de amostra e recomposição do traço do concreto;

8.7.27.4 - Provas de carga com programa determinado pela FISCALIZAÇÃO em caso particular, tendo em vista as dúvidas que se queiram” dirimir, devendo essas provas serem feitas, no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias após o endurecimento do concreto.

8.8 - FORMAS

8.8.1. As formas serão usadas onde for necessário limitar o lançamento do concreto e conformá-lo segundo os perfis projetados, de modo tal que a peça moldada reproduza o determinado no projeto, devendo satisfazer os seguintes requisitos de ordem geral:

8.8.1.1 - Obedecem às prescrições da NB - 1/78 da ABNT;

8.8.1.2 - Serem executadas rigorosamente de acordo com as dimensões indicadas no projeto e terem resistência necessária para não se deformarem sob a ação do conjunto de peso e pressão do concreto” fresco, peso das armaduras e das cargas acidentais e dos esforços convenientes da concretagem;

8.8.1.3 - Serem estanques para que não haja perda da nata do cimento ao concreto;

8.8.1.4 - Serem construídas de forma que permitam a retirada de seus diversos elementos com facilidade e, principalmente, sem choques;

8.8.1.5 - Serem feitas com madeira aparelhada, nos casos em que o concreto deva constituir superfície aparente definitiva.

8.8.2. As formas poderão ser confeccionadas com tábuas de pinho de 3ª qualidade, de 12”x 1”, com folhas de compensado de espessura adequada ao fim a que se destina ou metálicas.

8.8.3. Não deverão ser utilizadas tábuas, folhas de compensado e chapas metálicas irregulares ou empenadas, devendo ainda a madeira ser isenta de “nós” prejudiciais.



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8.8.4. As emendas de topo deverão repousar sobre “costelas” ou chapuzes devidamente apoiados.

8.8.5. Antes da concretagem as formas deverão ser inteiramente limpas. As de madeira devem estar calafetadas e molhadas até a saturação, e as metálicas, untadas a óleo ou graxa.

8.8.6. A retirada das formas deverá ser feita cuidadosamente e sem choques, consoante o plano de descimbramento que for elaborado.

8.8.7. As formas poderão ser reutilizadas quantas vezes for possível, desde que os danos e desgastes ocorridos nas concretagens não comprometam o acabamento das superfícies concretadas.

8.8.8. Além das determinações contidas neste capítulo, deverão ser obedecidas as recomendações feitas pelo calculista.

8.9 - ARMADURAS

8.9.1. As armaduras deverão obedecer às determinações da EB-3 da ABNT e as condições estabelecidas no cálculo estrutural.

8.9.2. As barras de aço, no momento de seu emprego, deverão estar perfeitamente limpas, retirando-se as crostas de barro, manchas de óleo, graxas, devendo ser isentas de quaisquer materiais prejudiciais a sua aderência com o concreto, não sendo aceitas aquelas cujo estado de oxidação prejudique a sua seção teórica.

8.9.3. O desempenho e dobramento das barras será feito, a frio.

8.9.4. As emendas deverão obedecer a Especificação EB-3 e a NB-1/78 da ABNT.

8.9.5. O CONSTRUTORA deverá evitar que as barras de aço e as armaduras fiquem em contato com o terreno, devendo as mesmas se apoiarem sobre vigas ou toras de madeiras.

8.9.6. Somente será permitida a substituição da categoria ou seção de aço, se autorizada pelo calculista.

8.9.7. Deverão ser tomados cuidados especiais quanto aos espaçadores, de modo a garantir o reconhecimento mínimo da ferragem exigido pelo calculista.

8.9.8. A armadura será montada no interior das formas na posição indicada no projeto com o espaçamento do concreto.

Serão permitidos para esse fim o emprego de arame preto nº 18 e tarugos de aço. Nas lajes deverá haver a armação dos ferros em todos os cruzamentos. A armadura deverá ser calçada junto às formas com paralelepípedos de concreto de espessura igual a do recobrimento previsto no projeto, que, no caso de reservatórios, não deverá ser inferior a 2 cm.



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8.10 - ARGAMASSAS

8.10.1. A areia a ser empregada nas argamassas deverá atender aos seguintes requisitos:

8.10.1.1 - Ser quartzosa, limpa e isenta de sais, óleos, matéria orgânica e quaisquer outras substâncias e impurezas prejudiciais, devendo apresentar grãos irregulares e angulosos, assim como, ter uma granulometria compatível com o tipo de serviço em que será empregada e com as exigências dos traços estabelecidos pelas dosagens das argamassas, devendo ainda obedecer às prescrições na Norma EB-4 da ABNT;

8.10.1.2 - Deverá apresentar um equivalente areia superior a 90 e uma granulometria passando, no mínimo, 98% na peneira 3/8", e, no máximo, 18% na peneira nº 200, devendo a sua densidade real ser superior a 2,6 g/cm³;

8.10.1.3 - Não será permitido o emprego de areia proveniente de calcificação de fosfato;

8.10.1.4 - A areia de enxurrada só poderá ser utilizada em revestimento, mediante prévia análise e autorização da Fiscalização.

8.10.2. O cimento a ser entregue deverá ser isento de grumos e quaisquer materiais prejudiciais, devendo obedecer às prescrições da Norma EB-1 da ABNT, não sendo permitido o emprego de cimento pedrado.

8.10.3. A água a ser utilizada no preparo das argamassas, deverá atender aos seguintes requisitos:

8.10.3.1 - Ser potável, da qualidade da fornecida pela rede de abastecimento público da cidade;

8.10.3.2 - Só poderá ser utilizada água do subsolo, após o seu exame e aprovação por Laboratório indicado pela Fiscalização;

8.10.3.3 - Ser límpida e isenta de teores prejudiciais de sais, óleos, ácidos, álcalis, matéria orgânica, impurezas e de quaisquer outras substâncias prejudiciais às argamassas.

8.10.4. As argamassas deverão ser preparadas em betoneiras. A mistura entre os elementos ativos e inertes deverá ser feita a seco e o mais intimamente possível, até ser obtida uma coloração uniforme, quando então, será adicionada a água necessária a tornar a argamassa de consistência pastosa e firme.

8.10.5. A critério da Fiscalização, poderá ser permitido o preparo manual de argamassa, o que deverá ser feito em estrados limpos e estanques, com os mesmos cuidados e processamento do preparo mecânico.

8.10.6. O traço da argamassa deverá ser medido em volume, utilizando-se recipientes de forma geométrica regular, sem amassamento ou deformações.



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8.10.7. A areia deverá ser peneirada em tela metálica de malha quadrada em 2 mm de lado, quando se destinar a emboço ou revestimento de uma só massa.

8.10.8. Deverão ser preparadas quantidades de argamassa na medida das necessidades do serviço a executar diariamente, de maneira a evitar a pega e o endurecimento das mesmas, antes delas serem aplicadas.

8.10.9. Serão rejeitadas e terão vedado o seu emprego as argamassas que apresentarem vestígios de pega ou endurecimento, não sendo permitido tornar a amassá-las e, em consequência, reutilizá-la.

8.10.10. A argamassa retirada ou caiada das alvenarias ou revestimento não poderá ser novamente usada.

8.10.11. As massas prontas para revestimento deverão ser preparadas e aplicadas consoante as indicações de seu fabricante.

8.11 - CHAPISCO DE ADERÊNCIA

8.11.1. O chapisco só deverá ser aplicado após a completa pega de argamassa das alvenarias e do embutimento das canalizações de água, esgoto, eletricidade e telefone.

8.11.2. Todas as superfícies a revestir deverão ser previamente chapiscadas com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5 em volume.

8.11.3. As paredes voltadas ao vento, dominante deverão ser chapiscadas, externamente, com argamassa de cimento e areia ao traço de 1:2 em volume.

8.11.4. O chapisco será aplicado a colher de pedreiro, jogando-se a argamassa contra a superfície com força suficiente para se conseguir uma boa aderência, e de modo a recobrir toda a superfície a ser revestida.

8.12 - ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS

8.12.1. Deverão ser obedecidas as prescrições da EB-19 e EB-20 da ABNT referente aos tijolos cerâmicos. Os quais deverão ser de fabricação mecânica e não apresentar trincaduras ou outros defeitos que possam comprometer sua resistência e durabilidade.

8.12.2. As paredes a serem construídas em alvenaria de tijolos cerâmicos serão indicadas no projeto arquitetônico, devendo ser executadas de acordo com as dimensões do projeto.

8.12.3. Antes do início da alvenaria, serão marcados, por meio de cordões ou fios de arame esticados sobre cavaletes, os alinhamentos das paredes e por meio de fios de prumo, todas as saliências, vãos de portas, janelas, etc.



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 8.12.4. Os tijolos serão abundantemente molhados antes do assentamento.
- 8.12.5. Em alvenaria de elevação, será empregada argamassa de cimento e areia no traço 1:10 em volume. Em obras enterradas, os tijolos serão reajustados com argamassa de cimento e areia no traço de 1:8 em volume.
- 8.12.6. Os tijolos serão assentados em fiadas horizontais, sobre camada de argamassa de 1,5 cm de espessura com juntas alternadas de modo a se obter boa armação, devendo as mesmas ser tomadas com argamassa, e terem espessura não superior a 1,5 cm.
- 8.12.7. Os cantos das paredes deverão ser feitos com tijolos inteiros, assentados, alternadamente, no sentido de uma e outra parede.
- 8.12.8. As diversas fiadas deverão ficar perfeitamente alinhadas e niveladas, apresentando os trechos de paredes perfeitas condições de verticalidade.
- 8.12.9. Todas as alvenarias serão convenientemente amarradas aos pilares e vigas por meio de pontas de vergalhões deixados na estrutura de concreto armado.
- 8.12.10. As paredes que repousam sobre vigas contínuas deverão ser levantadas simultaneamente, não sendo permitidas diferenças superiores a 1,00m entre as alturas levantadas em vãos contínuos.
- 8.12.11. No enchimento dos vãos, nas estruturas em concreto armado, a execução de alvenaria nas paredes, em cada andar, será suspensa a uma distância de 20 cm da face inferior de vigas ou lajes. O fechamento das paredes será feito com tijolos maciços inclinados e bem apertados. Esse fechamento somente poderá ser feito após 3 dias de execução da mesma parede.
- 8.12.12. Nas construções de tijolos à vista, será necessário indicar, sobre as estacas permanentes colocadas, as marcações das fiadas e juntas de argamassa, e estudadas na primeira e segunda fiada o "fechamento" exato. Ainda nestes casos (alvenaria aparente), deverá ser feita uma triagem rigorosa dos tijolos, rejeitando-se aqueles que apresentem lesões ou deformações. Além disso, as juntas deverão ser uniformes quanto à espessura, devendo ainda, serem removidos os vestígios de argamassas que aderem aos tijolos.
- 8.12.13. Sobre os vãos das esquadrias, serão dispostas vergas de concreto armado com o mínimo de 0,20m de apoio para cada lado.

8.13 - DEMOLIÇÕES

8.13.1 - As demolições são regidas, sob o aspecto de segurança e medicina do trabalho, pela Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria 3.214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho, publicada no D.O.U de 06.07.78 (Suplemento). E sob o aspecto técnico, as demolições são reguladas pela norma NB-598/77 - Contratação, execução e supervisão de demolições (NBR-5682/77).



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8.13.2 – As demolições serão efetuadas tomando-se os devidos cuidados de forma a evitar danos a terceiros.

8.13.3 - Incluem-se nas demolições aludidas no item anterior as fundações e os muros divisórios remanescentes a retirada de linhas de abastecimento (energia elétrica, água, gás, esgoto, etc.) respeitadas as normas e determinações das empresas concessionárias e das repartições públicas.

8.13.4 - Os edifícios vizinhos à obra de demolição deverão ser examinados, prévia e periodicamente, no sentido de ser preservada sua estabilidade.

8.13.5 - A demolição das paredes e pisos deverá ser iniciada pelo último pavimento. A demolição de qualquer pavimento somente será iniciada quando terminada a do pavimento imediatamente superior e após remoção de todo o entulho.

8.13.6 - A remoção dos materiais por gravidade deverá ser feita em calhas fechadas, de madeira ou metal. Os materiais a serem demolidos ou removidos deverão ser previamente umedecidos, para reduzir a formação de poeira.

8.13.7 - A remoção e o transporte do entulho e detritos ocasionados pelas demolições serão executados pelo CONSTRUTOR, de acordo com as exigências da municipalidade.

8.13.8 – Nos serviços de demolição já está incluso o preparo para remoção.

8.13.9 – Na demolição de alvenaria já está incluso a demolição do revestimento em ambos os lados, pois já consideramos na espessura da parede o revestimento.

8.14 – COBERTURA

8.14.1. - A construção da cobertura só poderá ser iniciada depois de aprovados pela Fiscalização os detalhes da respectiva estrutura de sustentação, na hipótese dos mesmos não integrarem o Projeto Arquitetônico.

8.14.2. - No caso de serem utilizadas estruturas metálicas, de madeira ou de concreto armado, especificações complementares deverão reger os serviços a executar.

8.14.3. - Na execução dos trabalhos, deverão ser respeitados os dispositivos das especificações e normas EB, 21 e 93; P-EB 48, 49 e 583; NB 11,13 e 14; P-NB 117 e 143; P-TB 86 e P-PB 125, 126, 127, 128 e 129 da ABNT.

8.14.4. - A cobertura será executada de acordo com as indicações do projeto, referente ao tipo de telha, estrutura e declividades estabelecidas.

8.14.5. - As inclinações mínimas nas telhas serão, salvo quando especificadas em contrário, as seguintes:



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Telhas tipo Canal 16° (28,6%);
- Telhas tipo francesa 22° (40,4%);
- Telhas onduladas de cimento amianto ou Metálica (tipo comum) 12°(21,2%);

No caso de telhas especiais, serão obedecidas as declividades recomendadas pelos fabricantes.

8.14.6. - A madeira a ser utilizada, deverá ser de lei, bem seca, de primeira qualidade e escolha, e isenta de partes brancas, brocas, nós fendas, rachaduras e empenos.

8.14.7. - O madeiramento de sustentação da cobertura poderá ser feito em terças de madeira de lei, da qualidade específica no projeto, com dimensões e em número necessário a suportar peso do telhado sem deformações.

8.14.8. - Às terças poderão ser apoiadas nas paredes ou na estrutura de concreto, bem como em pontaletes ou tesouras de madeira, os quais deverão atender as exigências explicitadas no sub-ítem anterior.

8.14.9. - As terças deverão ser contraventadas com barrotes, cujas dimensões e qualidade, deverão ser as necessidades a dar rigidez à cobertura.

8.14.10. - As peças de madeira deverão ser encaixadas e pregadas entre si, e as emendas só poderão ser feitas nos apoios e em forma de bisel.

8.14.11. - O espaçamento entre ripas e barrotes será determinado pela dimensão da telha a empregar, tendo-se o cuidado de deixar a folga conveniente.

8.14.12. - As telhas deverão ser do tipo, dimensões e forma, indicadas no Projeto Arquitetônico.

8.14.13. - As telhas cerâmicas e de cimento amianto deverão ser de primeira qualidade e escolha, ter acabamento, textura, forma e coloração uniformes, molduragem perfeita e serem isentas de fissuras, trincaduras, falhas e quaisquer outros defeitos de fabricação.

8.14.14. - As telhas metálicas (se houver) deverão ser de primeira qualidade e escolha, ter acabamento e forma uniformes, molduragem perfeita e serem isentas de oxidação, deformações, empenos, falhas e quaisquer outros defeitos de fabricação.

8.14.15. - As peças de concordância deverão atender aos requisitos estabelecidos para as telhas.

8.14.16. - As telhas deverão ser colocadas de acordo com as recomendações feitas pelo seu fabricante, mormente no que diz respeito a recobrimento, acessórios de fixação, peças de concordância e ao assentamento.

8.14.17. - As calhas deverão ser colocadas nos locais indicados no Projeto, devendo sua seção transversal ser compatível com a vazão oriunda da água que irá receber.



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8.14.18. - A impermeabilização das calhas de concreto deverá ser realizada com película plástica, tipo Impeflex ou similar, cujo emprego e proteção deverão obedecer as especificações do fabricante.

8.14.19. - As calhas deverão ser testadas após a sua confecção a fim de se verificar e sanar possíveis defeitos de vazamentos ou infiltrações que por ventura apareçam, e que deverão imediatamente, serem corrigidos.

8.14.20. - As descidas d'água serão colocadas nos locais indicados no Projeto Arquitetônico.

8.14.21. - As descidas d'água deverão ser feitas em tubos de cimento amianto, PVC ou ferro fundido, de conformidade com as indicações do Projeto, e deverão ser isentos de fissuras, trincaduras ou outros quaisquer defeitos.

8.14.22. - Os tubos deverão ser presos às paredes ou à estrutura por meio de grampos, quando nelas não ficarem embutidos, hipótese em que deverão ficar firmemente contra ventados, de modo a evitar o deslocamento da canalização quando das concretagens ou execução e acabamento das alvenarias.

8.15 - REVESTIMENTOS EM AZULEJO/CERÂMICAS

8.15.1. - Serão assentados azulejos nos locais indicados pelo Projeto Arquitetônico, o qual especificará o tipo e cor dos mesmos.

8.15.2. - Após a pega e o endurecimento do chapisco de aderência, a superfície deverá ser molhada, e em seguida aplicada, a colher de pedreiro, um emboço com 1,5 cm de espessura mínima, o que deverá ser precedido da instalação de macros, aduelas e tubulações a embutir.

8.15.3. - A argamassa para o emboço será de cimento, areia e saibro ao traço 1:6 em volume, sendo uma parte de cimento e seis de areia-saibro.

A proporção areia-saibro será determinada pela FISCALIZAÇÃO, consoante a retração, aderência e acabamento obtidos através de amostras preparadas com dosagem diversas.

8.15.4. - A critério da fiscalização poderá ser utilizada massa industrialmente preparada.

8.15.5. - A argamassa deverá ser preparada consoante as determinações do capítulo ARGAMASSAS destas Especificações.

8.15.6. - Após aplicação da massa, que poderá ser feita mecanicamente a superfície será regularizada com régua de alumínio e acabamento com desempoladeira.



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8.15.7. - O emboço deverá obedecer às determinações da Norma P-NB-231 da ABNT, e apresentar uma superfície perfeitamente plana, desempenada e isenta de quaisquer defeitos ou deformações.

8.15.8. - Após a pega e o endurecimento do emboço, será aplicado o revestimento em azulejos, devendo a superfície ser previamente molhada.

8.15.9. - Os azulejos (se houver) deverão ser bisotados, de 15x15 cm, de primeira qualidade, perfeitamente esquadrejados e isentos de fissuras, trincaduras, falhas e defeitos de fabricação.

8.15.10. - As determinações, cantos e demais peças boleadas deverão atender às prescrições do sub-ítem anterior.

8.15.11. - Os azulejos deverão obedecer às prescrições da EB-301 da ABNT.

8.15.12. - Antes da colocação dos azulejos, já deverão estar fixadas as buchas necessárias à fixação dos aparelhos sanitários.

8.15.13. - Os azulejos deverão ser assentados sobre o emboço, com pasta de cimento e rejuntados com pasta de cimento branco.

8.15.14. - Antes do assentamento, as pedras deverão ser imersas em água durante 24 horas, no mínimo.

8.15.15. - O revestimento deverá ser procedido no sentido ascendente, partindo do nível do piso até a altura determinada no Projeto, e partindo dos vãos abertos e das esquadrias para os cantos das paredes.

8.15.16. - O número de fiadas deverá ser tal a evitar o corte horizontal dos azulejos, sendo a diferença compensada, uniformemente, na largura das juntas.

8.15.17. - Os furos efetuados nas pedras de azulejo (se houver) deverão ter um diâmetro inferior ao das canoplas das torneiras e chuveiros.

8.15.18. - O recorte das pedras deverá ser feito cuidadosamente de modo a evitar fissuras, trincaduras ou irregularidades na superfície das mesmas, devendo as partes cortadas ficar viradas para o canto das paredes.

8.15.19. - Decorridos três dias após o término do serviço, será verificada a perfeita colocação, percutindo-se ladrilhos e substituindo-se as peças que denotem pouca aderência.

8.15.20. - As pedras deverão apresentar um perfeito destorcimento e nivelamento, devendo as juntas verticais ser desencontradas, vulgarmente chamadas de "juntas soltas".

8.15.21. - Serão rejeitadas as pedras que apresentarem trincaduras oriundas do assentamento ou corte, bem como as que forem irregularmente aparadas ou que apresentarem emendas.



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8.15.22. - A superfície acabada deverá apresentar parâmetros perfeitamente planos, assim como apumadas, alinhadas e niveladas, sem arestas vivas, com concordâncias certas, superfície plana, sem falhas, depressões, ressaltos entre pedras, com as juntas perfeitamente alinhadas e destorcidas e sem quaisquer outros defeitos.

8.16 - PISOS E PAVIMENTOS

8.16.1. - Os pisos e pavimentos previstos deverão ser executados de acordo com os Projetos Arquitetônicos e de pavimentação.

8.16.2. - Os pisos laváveis ou sujeitos a chuva serão executados com pequeno declive (mínimo de 0,5%) de modo a permitir o fácil escoamento das águas de lavagem em direção aos ralos, soleiras ou portas externas. A declividade deve ser dada no lastro ou em alguns casos, quando a dimensão do ambiente o permitir, no próprio piso.

8.16.3. - A execução dos pisos só poderá ser iniciada após a conclusão dos revestimentos das paredes, o assentamento das canalizações que devam passar sob eles, completado o sistema de drenagem e de impermeabilização quando houver, devendo ser concluída antes das pinturas.

8.16.4. - O aterro interno do “caixão” será executado com areia ou material arenoso aprovado pela FISCALIZAÇÃO, bem compactado em camadas de espessura no máximo 20cm por soquete manual ou por meio de compactadores de baixa energia.

8.16.5. - Os pisos sobre o aterro interno e externo serão assentos sobre uma camada regularizadora e impermeabilizante (lastro). Este lastro será de concreto simples no traço 1:4:8 (cimento:areia:brita), com 5cm ou 10cm de espessura, conforme orientação da FISCALIZAÇÃO, e só será lançado após o nivelamento do aterro compactado e a colocação das canalizações que devam passar sob o piso.

8.16.6. - Na execução do lastro aplicam-se as disposições da NBR 12190. Esta execução deverá ser contínua, sendo já observados os desníveis, indicados em Projeto bem como os rebaixos para áreas molhadas.

8.16.7. CALÇADAS (URBANISMO):

8.16.7.1. - O terreno no local destinado às calçadas deve ser regularizado, promovendo-se a remoção de material orgânico, expansivo ou de baixo suporte. A camada superficial dos cortes na espessura de 20cm ou as camadas de aterro também cada uma no máximo com 20cm de espessura serão devidamente compactadas para conformação adequada às cotas do Projeto.

8.16.7.2. - O terreno natural, nos locais onde não houve aterro compactado, também será compactado manualmente na espessura de 20cm.



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8.16.7.3. Sobre o terreno devidamente compactado e conformado, será executada uma camada de lastro de concreto com 5cm de espessura, no traço 1:4:8, já com declividade de 0,5% prevista para a calçada e para o escoamento das águas superficiais.

8.16.7.4. - As calçadas de acesso de pedestres serão em placas pré-moldadas de concreto (lajotas), nas dimensões de 0,50 x 0,50m com espessura mínima de 3,00cm, assentadas com argamassa de cimento, e areia no traço 1:6 ou cimento, saibro e areia 1:4:4 sobre o lastro de concreto de 1:4:8 com 5cm de espessura. A concretagem do lastro será efetuada em operação contínua e ininterrupta. Na hipótese de não ser possível, a dosagem do aditivo será determinada de forma que, ao chegar o concreto para a nova etapa, o concreto da etapa anterior não tenha tido início de pega. Com esse procedimento, evita-se junta de concretagem. Após o início da pega e antes que o concreto endureça demasiadamente, proceder-se-á ao escovamento da superfície, até que os grãos do agregado graúdo se tornem aparentes pela remoção da película que aí costuma se formar.

As juntas entre as lajotas serão niveladas e largura de 3cm. Serão preenchidos com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, asfalto, pedrisco ou terra para plantio de grama a critério da FISCALIZAÇÃO. As superfícies terão caimento mínimo de 1,0% já definido na execução do lastro ou contrapiso.

8.16.7.5. - As calçadas do contorno (proteção) serão em cimentado, ou seja, uma camada de argamassa de cimento e areia no traço 1:4, executada em um único pano, logo após o lançamento do lastro de concreto, de maneira à evitar sua separação. A fissuração por retração e a dilatação térmica será limitada através de "juntas riscadas" disciplinadoras a cada 1,0m e por juntas de dilatação com 1cm de espessura e profundidade que corte o lastro, a cada 10m de extensão de calçada. A superfície deverá ser mantida úmida durante os sete primeiros dias após a execução. No desenho das juntas, evitar o cruzamento em ângulos agudos e as juntas alternadas.

8.16.7.6 - Para o caso de piso podotátil direcional ou de alerta utilizado como auxílio aos deficientes, serão assentados da mesma forma que as lajotas, sendo sua especificação e sua colocação definida pela GEPR.

8.16.7.7. - Estes pisos deverão ser entregues sem nenhuma trincadura, limpos de tintas ou manchas, lavados e encerados.

8.17. PINTURA

8.17.1. - As pinturas serão executadas com acabamento impecável de acordo com o tipo e cor indicados no projeto ou nos casos omissos, conforme indicação da FISCALIZAÇÃO e atendendo as recomendações técnicas do fabricante..

8.17.2. - As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinem.

8.17.3. - As superfícies a serem pintadas serão examinadas e corrigidas de quaisquer defeitos de revestimentos antes do início dos serviços.



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8.17.4. - A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

8.17.5. - As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas.

8.17.6. - Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver completamente seca, observando-se um intervalo mínimo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário.

8.17.7. - Igual cuidado haverá entre as demãos de tinta e de massa, observando-se um intervalo mínimo de 48 horas, após cada demão de massa, salvo especificação em contrário.

8.17.8. - Os trabalhos de pintura em locais imperfeitamente abrigados serão suspensos em tempo de chuva.

8.17.9. - As tintas, massas, vernizes e os solventes a serem empregados deverão ser de primeira qualidade, nas cores e embalagens originais de fábrica. As tintas e vernizes deverão ter pigmentação uniforme e serem isentas de borras e quaisquer outras impurezas, devendo obedecer as especificações da EB-29 a 39 da ABNT.

8.17.10. - As tintas serão preparadas em ambiente fechado e sob as vistas da FISCALIZAÇÃO. No caso de uso de tintas e vernizes já preparados, serão observadas rigorosamente as instruções do fabricante, no que concerne à aplicação, tipo e quantidade de solvente sendo absolutamente vedada a adição de qualquer produto estranho às especificações do fabricante.

8.17.11. - O 'primer' e as massas destinadas ao tratamento ou acabamento das superfícies a serem pintadas, deverão ser os indicados pelo fabricante das tintas ou vernizes, que serão utilizados.

8.17.12. - O protetor a base de silicone a ser usado sobre a pintura de PVA ou peças de concreto aparente externas, deverá ser quimicamente compatível e ter aderência perfeita, à pintura ou superfícies onde será aplicado. Esse protetor deverá ser incolor de modo a manter as tonalidades originais da superfície pintada.

8.17.13. - Deverão ser dadas tantas demãos quantas forem necessárias, até que se obtenha a coloração uniforme desejada, partindo de tons mais claros para os mais escuros.

8.17.14. - A pintura de paredes poderá ser aplicada com brochas ou rolos, devendo ser feita verticalmente, da parte superior para a inferior, sendo uniformemente distribuída em toda a superfície a ser pintada.

8.17.15. - A pintura a óleo ou verniz poderá ser aplicada a pincel ou pistola, devendo ser distribuída uniformemente em toda a superfície a pintar.

8.17.16. - A massa aplicada para fixação dos vidros deverá ser pintada a duas demãos com tinta de cor utilizada nas respectivas esquadrias.

8.17.17. - Deverão ser evitados escorrimentos ou respingos de tinta nas superfícies não destinadas a pintura, tais como tijolos aparentes, lambris que serão lustrados, ferragens aparelhos de



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

iluminação, etc. Quando aconselhável, deverão ser protegidos com papel, fita celulose ou materiais equivalentes, principalmente no caso de pintura a pistola. Os respingos que não puderem ser evitados deverão ser removidos com solvente adequado enquanto a tinta estiver fresca.

8.17.18. -A indicação exata dos locais a receber os diversos tipos de pintura e respectivas cores será determinada em desenhos ou pela FISCALIZAÇÃO.

8.17.19. CAIAÇÃO:

8.17.19.1. - Consiste na aplicação de uma mistura de cal e água (com ou sem corante) diretamente sobre o revestimento.

8.17.19.2 - Deverá ser utilizada tinta preparada, à qual será adicionada água na quantidade indicada pelo fabricante.

8.17.19.3. - Na tinta para caiação deve ser adicionado fixador para pintura a cal, Globofix ou similar.

8.17.19.4. - Quando as superfícies forem excessivamente absorventes, é necessário adicionar óleo de linhaça, em quantidade suficiente, para a primeira demão da caiação.

8.17.19.5. - A pintura será aplicada, no mínimo, a três demãos, sendo uma de aparelho e duas na cor indicada no projeto.

8.17.20. EPOXI OU ACRÍLICO (SE HOVER)

8.19.20.1. O aparelhamento, prévio tratamento e acabamento das superfícies onde serão aplicadas tintas epóxicas ou acrílicas, deverão ser efetuados consoantes as determinações e com os materiais indicados pelo fabricante das tintas.

8.19.20.2. Genericamente, deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

- limpeza e acabamento prévios das superfícies a pintar;
- preparo e tratamento com 'primer';
- pintura de aparelho;
- emassamento e regularização de acabamento;
- pinturas de acabamento;
- pinturas de proteção.

8.17.21. ESMALTE SINTÉTICO SOBRE FERRO:

8.17.21.1. Deverá ser adotado o seguinte procedimento:



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- limpeza da superfície com lixa, palha ou escova de aço, para a eliminação de toda a ferrugem existente e toda pintura aplicada pelos serralheiros, até aparecer a superfície lisa e brilhante do metal;
- aplicação de tinta anti-corrosiva, cromato de zinco, em uma demão, aplicada a trincha ou pincel;
- uma demão de massa plástica;
- lixamento a seco com lixa n.º 0;
- duas demãos de tinta de acabamento, aplicadas a pincel ou pistola.

8.17.21.2. - A critério da FISCALIZAÇÃO poderá a limpeza das superfícies ser procedida com jateamento de areia.

8.17.22. ESMALTE SINTÉTICO SOBRE MADEIRA:

8.17.22.1. Será adotado o seguinte procedimento:

- lixamento preliminar a seco, com lixa n.º 1 e limpeza do pó de lixa;
- uma demão de aparelho aplicada a trincha ou pincel, de acabamento fosco;
- uma demão de massa à óleo, calcada a espátula, em todas as fendas, depressões e orifícios de pregos;
- lixamento adequado da superfície;
- duas demãos de tinta de acabamento, aplicada a pistola ou pincel, com retoques de massa antes da última demão.

8.17.23. - PLÁSTICA PVA

8.17.23.1. Antes da aplicação da pintura as superfícies deverão ser tratadas com 'primer' indicado pelo fabricante da tinta. Nas superfícies externas voltadas ao vento dominante, esse 'primer', além de aparelhamento, deverá ter características de impermeabilização.

8.17.23.2. Em seguida será aplicada uma demão de massa corrida, aguarda-se o tempo técnico necessário e indicado pelo fabricante para aplicação da 2 demãos, que depois de seca, será lixada, procedendo-se os retoques, onde necessário.

8.17.23.4. Aplica-se então a primeira demão de tinta. Após seca será procedida a correção final com massa e lixamento, procedendo-se então a pintura final.

8.17.23.5. Às superfícies externas pintadas, aplicar-se-á uma demão de protetor a base de silicone.

8.17.24. ÓLEO SOBRE PAREDE:

8.17.24.1. Serão adotados os seguintes procedimentos:

- Lixamento preliminar a seco com lixa n.º 1;



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Limpeza do pó de lixa;
- Uma demão de líquido preparador de parede aplicada a trincha ou pincel;
- Uma demão de massa corrida, calçada à espátula, em todas as fendas, depressões e orifícios;
- Lixamento adequado da superfície; Após o tempo técnico necessário e indicado pelo fabricante, aplica-se a 2ª demão de massa corrida.
- Duas demãos de tinta de acabamento, aplicada a pistola ou pincel, com retoques de massa antes da última demão.

8.18 - INSTALAÇÕES PREDIAIS DA ÁGUA FRIA

8.18.1 - As instalações deverão ser executadas de conformidade com os projetos elaborados.

8.18.2 - O material a ser empregado deverá ser de primeira qualidade, isento de falhas, trincaduras e outros quaisquer defeitos de fabricação.

8.18.3 - Deverão ser rigorosamente obedecidas as normas e especificações NB-92, P-NB-24, EB 44, 183, 368, 368 e 387 da ABNT, referentes ao assunto, bem como as especificações a seguir.

8.18.4. - Serão empregados tubos e conexões de ferro galvanizado ou plástico PVC, rosqueáveis ou soldáveis, com diâmetro adequado à alimentação das respectivas peças.

8.18.4. – As tubulações correrão embutidas nas paredes ou pisos, salvo instrução em contrário da FISCALIZAÇÃO, quando os tubos serão externos, presos por meio de abraçadeiras espaçadas de, no máximo, 1,5m.

8.18.5. - Durante a instalação, a fim de evitar a entrada de corpos estranhos nas canalizações, as extremidades das mesmas serão convenientemente vedadas.

8.18.6. - Os tubos em nenhum caso deverão ser curvados, e sim montados com curvas e joelhos.

8.18.7. - Para facilitar as desmontagens das tubulações, deverão ser colocados, em trechos convenientes, uniões ou roscas corridas.

4.18.8. - Toda a tubulação de água deverá passar em nível superior à tubulação de esgoto.

8.18.9. - Os aparelhos somente deverão ser instalados quando concluídos os serviços que possam danificá-los, ficando desde já explícito que serão substituídas as peças impugnadas pela FISCALIZAÇÃO.

8.18.10. - Todas as juntas e ligações deverão ser perfeitamente estanques. Antes de ser feito o revestimento, as canalizações serão submetidas à prova de pressão interna. A pressão de teste deve ser, no mínimo, igual a de trabalho a que irá ser submetida, devendo a água permanecer nas canalizações pelo menos 15 minutos.

8.18.11. - Salvo indicação em contrário do Projeto, a louça a utilizar será da cor branca; assentada em bucha de nylon com parafusos de latão.



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8.19 - AS INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO

- 8.19.1 - As instalações deverão ser executadas de conformidade com os projetos elaborados.
- 8.19.2 - O material a ser utilizado deverá ser de primeira qualidade, isento de falhas trincaduras e quaisquer outros defeitos de fabricação.
- 8.19.3. - Deverão ser rigorosamente obedecidas as normas e especificações NB 19 e 37 e EB 05, 44, 69, 183 e 603 da ABNT que tratam do assunto, bem como as especificações a seguir.
- 8.19.4 - Serão empregados tubos e conexões, tipo esgoto, em ferro fundido, plástico PVC ou cimento amianto.
- 8.19.5 - As canalizações deverão embutidas nas paredes ou rebaixadas no pisos, devendo possuir declividade que permita o rápido escoamento dos despejos.
- 8.19.6. - Durante a instalação, a fim de evitar a entrada de corpos estranhos nas tubulações, as extremidades das mesmas deverão ser convenientemente vedadas.
- 8.19.7. - As ramificações entre fios e ralos serão de plástico PVC e os tubos de queda serão de ferro fundido “tipo esgoto”.
- 8.19.8 - As ligações dos ramais no tubo de queda serão feitas através de três sanitários de ferro fundido.
- 8.19.9. - Os ralos terão caixas de bronze, latão ou cobre e grelhas de metal cromado.
- 8.19.10 - Os tubos de queda e de ventilação deverão ser assentados rigorosamente apurados.
- 8.19.11 – Os ramais externos serão feitos em tubos PVC. A declividade para os ramais externos deverá ser no mínimo igual a 2%. Em todos os pontos de entroncamento e mudança de direção desse ramal, serão colocadas caixas de passagem com tampas de concreto ou ferro fundido leve, removíveis.
- 8.19.12 - O efluente final dos esgotos será encaminhado ao coletor mais próximo de rede pública.
- 8.19.13 - No caso de não existência de rede coletora, e de indicação no Projeto o esgoto será recolhido em uma fossa séptica com capacidade mínima de 10 pessoas, ligada a um sumidouro e executada de acordo com a NB-41.

8.20 - INSTALAÇÕES PREDIAIS ELÉTRICAS

- 8.20.1 – As instalações deverão ser executadas consoante os projetos específicos elaborados.
- 8.20.2 - O material a ser empregado deverá ser de primeira qualidade, isento de falhas, trincaduras e quaisquer outros defeitos de fabricação.



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8.20.3 - As instalações de luz e força obedecerão às normas e especificações NB 03, 10 e 22, EB 08, 81,83,142 e 244 e P-EB e 744 da ABNT e da concessionária de energia local, sem prejuízo do que for exigido a mais nas presentes especificações ou nas especificações complementares de cada obra.

8.20.4 - Os eletrodutos serão de plástico rígido pesado ou ferro, correndo embutido nas paredes ou pisos.

8.20.5 - Para obras do tipo industrial onde a imposição técnica se sobrepõe às aparências e onde a facilidade de manutenção e modificação for importante, poderão ser instalados eletrodutos aparente, a critério da FISCALIZAÇÃO. Nesses casos, os eletrodutos serão presos com abraçadeiras de alumínio espaçadas de 1,00m.

8.20.6 - Os eletrodutos serão cortados a serra e terão seus bordos esmerilhados para remover toda a rebarba.

8.20.7 - Durante a construção, todas as pontas dos eletrodutos virados para cima serão obturadas com buchas rosqueáveis ou tampões de pinho bem batidos e curtos, de modo a evitar a entrada de água ou sujeira.

8.20.8 - Nas lajes, os eletrodutos e respectivas caixas serão colocados antes da concretagem por cima da ferragem positiva e bem amarrados, de forma a evitar o seu deslocamento acidental.

8.20.9 - Quando houver eletrodutos atravessando colunas, caso o seu diâmetro seja superior a 1 ½", o responsável pelo concreto armado deverá ser alertado a fim de evitar possíveis enfraquecimento do ponto de vista da resistência estrutural.

8.20.10. - Para colocar os eletrodutos e caixas embutidas nas alvenarias, o instalador aguardará que as mesmas estejam prontas, abrindo-se então os rasgos e furos estritamente necessários, de modo a não comprometer a estabilidade da parede.

8.20.11. - As caixas, quando colocadas nas lajes ou outros elementos de concreto, serão obturadas durante o enchimento das formas, a fim de evitar a penetração do concreto.

8.20.12. - Quando as caixas forem situadas em pilares e vigas (o que deve ser evitado sempre que possível), será necessário combinar a sua colocação com o responsável pelo concreto armado, de modo a evitar possíveis inconvenientes para a resistência da estrutura.

8.20.13. - Em cada trecho de eletroduto entre duas caixas, poderão ser usadas no máximo três curvas de 90°, sendo que na tubulação de diâmetro inferior a 25mm será permitido o processo de curvatura a frio, desde que não reduza a secção interna da mesma.

8.20.14. - A ligação dos eletrodutos com as caixas deverá ser feita por meio de buchas e arruelas.

8.20.15. - Serão empregadas caixas estampadas de 4" x 2" ou 4" x 4" para os interruptores e tomadas de corrente.



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8.20.16. - As tomadas comuns serão colocadas a 0,30m do piso acabado e, nos lugares úmidos, a 1,40m.

8.20.17. - Os interruptores próximos às portas serão colocados a 0,10m de distância dos alisadores e sempre do lado da fechadura.

8.20.18. - Antes da enfição, as linhas de eletrodutos e respectivas caixas deverão ser inspecionadas e limpas, de modo a ficarem totalmente desobstruídas.

8.20.19. - Os condutores terão revestimento tipo "pirastic, ou similar, para 600V, não se admitindo o emprego de bitolas inferiores à de nº 14 AWG.

8.20.20. - O fio corrente deverá ser ligado aos interruptores.

8.20.21. - Os diversos circuitos serão controlados através de quadros parciais, munidos de "quik-lags".

8.20.22. - Todas as emendas serão eletricamente perfeitas, por meio de solda a estanho, conector de pressão por torsão ou luva de emenda e recobertas por fita autofusível e fita plástica isolante, exceto no caso de conectores de pressão por torsão, que já são isolados.

8.20.23. - Na entrada da rede será instalado um quadro de madeira ou aço para colocação da chave geral.

8.20.24. - Caso o alimentador geral seja subterrâneo, este será protegido por eletroduto de ferro, envolvido por uma camada de concreto de 10cm. Nas linhas subterrâneas só poderão ser empregadas condutores providos de isolamento resistente à umidade.

8.20.25. - Salvo indicação específica do projeto, os pontos de luz deverão ser guarnecidos com lâmpada incandescente de 60W e globo esférico leitoso.

8.21 - LIMPEZAS FINAL/ENTREGA DA OBRA

8.21.1. - Após a conclusão dos serviços, o canteiro de obra, ruas e instalações deverão ser limpos e removidos os entulhos, sendo estes trabalhos acelerados nos locais onde haja atividade comercial e/ou tráfego intenso.

8.21.2. - A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, com ligações definitivas às redes de serviços públicos de luz e força, água e telefone.

8.21.3 - Nas obras civis deverá também ser procedida a limpeza final e lavagem dos pisos, paredes sobre revestidas e peças sanitárias e removidos quaisquer vestígios de tinta, manchas e argamassa.



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8.22 – MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

8.22.1. - O valor das medições será obtido mediante aplicação dos preços unitários constantes da planilha de orçamento proposta vencedora, integrante do contrato, às quantidades efetivamente executadas e aprovadas pela fiscalização.

8.22.2. - Somente serão medidos e pagos os serviços executados de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

8.22.3. - Os preços unitários são os valores correspondentes à realização de uma unidade do serviço em análise. Todos os preços unitários, ou os valores globais, salvo menção explícita em contrário, consideram em sua composição, os custos e despesas relativas a:

- Fornecimento, carga, transporte, descarga, manuseio, armazenagem, proteção e guarda dos materiais de consumo, tais como; cimento, areia, telha, madeiramento, esquadrias, material elétrico, material hidro sanitária, dentre outros necessários para a execução da obra;
- Mobilização e desmobilização, uniformes, transporte, alimentação, assistência social, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros necessários à segurança pessoal e/ou execução dos serviços;
- Disponibilização, utilização e manutenção de todas as instalações necessárias para o cumprimento do objeto contratual, em consonância com as especificações contidas neste Termo de Referência;
- Salários, encargos sociais e administrativos, benefícios, impostos e taxas, amortizações, licenciamentos, inclusive os ambientais, seguros, despesas financeiras de capital e de administração, depreciação, capital de giro, lucro e quaisquer outros relativos a benefícios e despesas diretas ou indiretas.

8.22.4. Todas as medições serão realizadas mensalmente, considerando-se os serviços executados no período compreendido entre o primeiro e o último dia de cada mês, exceto a primeira que será realizada a partir da assinatura da Ordem de Serviço e a final, que será realizada quando do encerramento do contrato.



SERTÂNIA
GOVERNO MUNICIPAL

**Comissão Permanente
de Licitação**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO 1.9 – PEÇAS GRÁFICAS



SERTÂNIA
GOVERNO MUNICIPAL

**Comissão Permanente
de Licitação**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.9 – PEÇAS GRÁFICAS

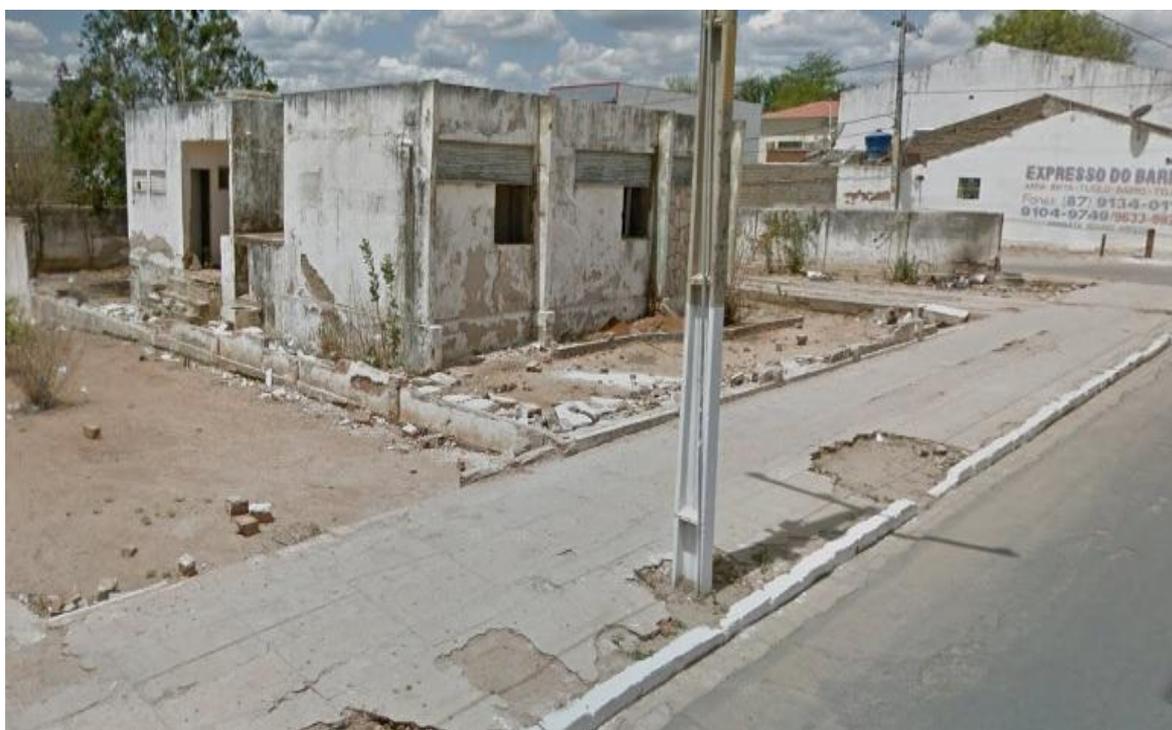




SERTÂNIA
GOVERNO MUNICIPAL

**Comissão Permanente
de Licitação**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO 2

PROCESSO LICITATORIO Nº 015/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

ATESTADO DE VISITA

AO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

Em atendimento à determinação do Edital em seu item 5.2.e), a empresa _____, CNPJ nº. _____, com sede a _____, Município de _____, Estado de _____, registrada no Conselho Regional de Engenharia do Estado de Pernambuco sob o nº _____, neste ato representada pelo seu responsável preposto o Sr _____, inscrito no RG Nº. _____, e no CPF Nº _____, abaixo assinado, declara, para fins de participação no processo licitatório nº 015/2020, na modalidade Tomada de Preços Nº 008/2020, que:

Visitou o local destinado às instalações objeto da licitação em referência, e que tomou ciência das necessidades e dificuldades para a correta execução dos serviços destinados a construção objeto da licitação em referência.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Sertânia-PE, _____ de _____ de 2020.

Carimbo, nome e assinatura do

Secretario de Obras do Município



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO 3

**PROCESSO LICITATORIO Nº 015/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO
DO TRABALHO**

(Preencher em preferencialmente em papel timbrado da empresa)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Eu (Nós)(nome completo), representante(s) legal(is) da empresa (nome da licitante), interessada em participar da licitação em referência realizada pela Prefeitura Municipal de Sertânia, declaro(amos), sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6544, de 22/11/89 e do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8666, de 21/06/93, a (nome da licitante) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Data e local.

Representante legal
(com carimbo da empresa)



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO 4

**PROCESSO LICITATORIO Nº 015/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES**

Nome da Empresa _____, (CNPJ)
_____, com sito à (endereço completo

_____, Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores).

Local e Data _____, ____ de _____ de

Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO 5

**PROCESSO LICITATORIO Nº 015/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020**

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

.

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO 6

**DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NAS VEDAÇÕES DA LEI
COMPLEMENTAR 123/2006**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 015/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020**

AO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ sob o nº
....., por intermédio de seu representante legal, Sr^(a)
....., portador(a) do CPF nº
..... e da Carteira de Identidade nº.....,
DECLARA, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar
123/2006, não estar incurso em nenhuma das vedações do § 4º, do art. 3º da
referida Lei.

_____, ____ de _____ de _____.

_____(nome(s) e assinatura do(s) responsável(eis) pela proponente)_____
_____(nome da proponente/carimbo)_____



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO 7

**PROCESSO LICITATORIO Nº 015/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020
CONTRATO Nº /2020**

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA (PE) E A EMPRESA -----, TENDO COMO OBJETO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS.

Aos.....dias do mês dedo ano de 2020, (dois mil e vinte), na sede do(a) (Unidade Gestora), Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, Nº _____ – (Bairro) - Sertânia/PE, CEP: _____ - Telefone: _____, representado(a) pelo seu(sua) gestor(a) Sr.(ª) _____, (Nacionalidade), (Estado Civil), inscrito(a) no CPF nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado na _____, nº _____ – (Cidade) – (Estado), no presente ato denominado apenas CONTRATANTE, do outro lado, a empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida a....., neste ato representada por seu representante legal, Sr.(qualificar), portador do RG nº....., CPF nº....., no uso de suas atribuições, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente contratação, com fundamento no disposto no Processo nº 015/2020, Tomada de Preços nº 008/2020, que é parte integrante deste contrato, juntamente com a proposta da Contratada, observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, e ainda consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente Termo consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS**



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, de acordo com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos, e proposta da empresa vencedora.

1.2. Integra o presente Contrato, para todos os efeitos legais, a Proposta de Preços da empresa vencedora, apresentada nesta Tomada de Preços nº 008/2020.

1.3. A Contratada obriga-se a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

2.1. A CONTRATANTE obriga-se a pagar à CONTRATADA, pela execução da obra objeto do presente Contrato, o valor global de R\$.....(.....).

2.2. O valor acima especificado, já incluso o BDI, compreende todas as despesas concernentes à execução da obra, incluindo o fornecimento e instalações dos equipamentos, dos materiais e mão-de-obra necessários, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguro, assistência técnica, benefícios, licenças inerentes à especialidade, tributos, taxas e tudo o mais necessário à perfeita e completa execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1) O pagamento do valor contratado ocorrerá através de medições mensais. As faturas mensais corresponderão ao valor das medições realizadas na obra/serviço, a partir dos preços constantes da Planilha Orçamentária – Anexo 1.6. O valor medido será pago no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da apresentação da respectiva Nota Fiscal ou Fatura, de conformidade com a competente medição e devidamente atestada pela Fiscalização da obra/serviço que será nomeada pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA-PE;

3.2) Os pagamentos serão feitos exclusivamente através de crédito em conta corrente em nome da Contratada, mediante prévia informação pela mesma, no julgamento das propostas, do número do banco, da conta e da agência em que é correntista;

3.3) Para atender as normas fixadas no FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA-PE, a conta corrente deverá ter como titular o mesmo CNPJ que constará do instrumento de contratação e da Nota de Empenho, sob pena de não cumprida a exigência, inviabilizar o cadastramento e o futuro pagamento.

3.4) Para o pagamento da parcela referente à primeira medição será exigido da CONTRATADA a apresentação de ART do CREA e CEI do INSS relativos à obra.



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.4.1) Além da documentação alinhada no subitem 3.4, precedente, a empresa deverá apresentar, como condição de pagamento, toda documentação relativa à habilitação fiscal e trabalhista, devidamente atualizada.

3.5. Os pagamentos pela prestação de serviços serão devidos, observadas as seguintes condições:

a) de conformidade com o cronograma físico-financeiro proposto, e, adimplida a obrigação avençada, a Contratada solicitará à Secretaria de Infraestrutura e Projetos Especiais a respectiva medição;

a.1.) Relatório de Medição assinado pela fiscalização ou pelo profissional responsável da Secretaria de Infraestrutura e Projetos Especiais anos;

a.2.) A fiscalização poderá ser feita por empresa contratada pelo Município;

a.3.) Apresentação da Relação de empregados (incluindo-se os subcontratados);

a.4.) Apresentação da Relação das empresas subcontratadas;

a.5.) Apresentar as guias de recolhimento do FGTS e do INSS dos empregados e os empregados subcontratados relativos ao período;

a.6.) Nota Fiscal visitada pelo Secretaria de Infraestrutura e Projetos Especiais ou pelo seu designado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. A despesa com o pagamento da Contratada, no montante de R\$ (.....), ocorrerá à conta do orçamento do Município, exercício 2020, classificada na dotação:

UNIDADE GESTORA: 145009 – Fundo Municipal de Educação de Sertânia

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12001 – Secretaria de Educação

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUBFUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental

PROGRAMA: 12001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AÇÃO: 1.137 – Construção, Reforma, e/ou Ampliações e Outros da Secretaria de Educação

DESPESA 1052: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

5.1. Devidamente justificado, o contrato é alterável, nas condições previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E DA ACEITAÇÃO

6.1. O Município fiscalizará a execução da obra contratada, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, podendo para isto valer-se de assessoria ou consultoria de terceiros.

6.2. A Contratada, quando requisitada, prestará informações e esclarecimentos que demonstrem o efetivo cumprimento do compromisso avençado.



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6.3. A fiscalização terá poderes para notificar por escrito a Contratada sobre eventuais irregularidades ou falhas verificadas, exigindo-lhe correção, sem que disso implique aumento de despesa para o Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São de responsabilidade da Contratada:

- a) a reparação de erros ou vícios construtivos ou executivos num prazo não superior a 15 (quinze) dias da comunicação do Município de Sertânia, sem qualquer ônus adicional;
- b) aceitar acréscimos ou supressões que o Município solicitar, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;
- c) pagar os emolumentos prescritos em Lei e observação de todas as posturas referente ao serviço, retirando o alvará para execução dos serviços junto a Secretaria de Finanças, informando a data de início e de término da mesma;
- d) obedecer à legislação ambiental;
- e) responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de leis trabalhistas que digam respeito aos serviços contratados e a concreta aplicação da legislação em vigor, relativo à segurança, higiene e medicina do trabalho;
- f) efetuar o pagamento de todos os seguros, impostos, taxas, obrigações trabalhistas e demais despesas e tributos pertinentes à obra;
- g) refazer, a suas expensas, todo e qualquer serviço mal executado, ou trabalho defeituoso, executado de forma insatisfatória ou executado fora das especificações técnicas;
- h) manter devidamente registrada em seu quadro de pessoal, todas as pessoas envolvidas nos serviços objeto deste edital, devendo apresentar as guias de INSS e FGTS, quando do recebimento das parcelas devidas pelo Município, sob pena de rescisão de contrato pelo mesmo;
- i) confeccionar e instalar a sinalização necessária conforme especificações do Município, estando sujeita a multa a proponente vencedora que não efetuar a sinalização solicitada sendo esta uma das condições à liberação da primeira medição;
- j) informar a Secretaria de Infraestrutura e Projetos Especiais, com antecedência mínima de 72 horas, para o caso da necessidade de interrupção nos serviços básicos;
- k) fornecer placas de obra conforme padrões do Município, que deverá ser fixado no local da obra assim que esta for iniciada sendo esta também, uma das condições à liberação da primeira medição;
- l) pela contratação do pessoal, fornecendo e obrigando o uso de equipamentos de proteção individual a seus empregados e aplicar a legislação referente higiene, segurança e medicina do trabalho;
- m) fornecer Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos serviços objeto do presente edital, por ocasião da assinatura do instrumento contratual.
- n) manter um Engenheiro Civil na obra, que faça parte do corpo técnico da empresa, em regime de visitas, durante a vigência desse instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 8.1. Fiscalizar o serviço contratado, o que em nenhuma hipótese eximirá a proponente vencedora das responsabilidades do Código Civil e/ou Penal;
- 8.2. Efetuar as medições, mensalmente, a partir da data do efetivo início dos serviços, consignado no Diário de Obras;
- 8.3. Reservar-se do direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação;
- 8.4. Compete também ao Município, solicitar o afastamento de qualquer profissional que não estiver apto às obrigações estabelecidas no contrato ou que não tenha comportamento adequado na obra.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1) Ressalvados os casos de força maior, devidamente comprovados e, a juízo do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA-PE, a contratada incorrerá em sanções e multas previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, como segue:

9.1.1) Pela recusa injustificada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da data da notificação, será aplicada a multa de 15% (quinze por cento) do valor do ajuste;

9.1.2) Pelo atraso injustificado na execução do contrato multa de 0,1% (um décimo por cento), sobre o valor da obrigação por dia de atraso.

9.2) O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos subitens 9.1.1 e 9.1.2, poderá ser reajustado, caso haja repactuação no valor do contrato;

9.3) Pela inexecução parcial ou total dos serviços/ajuste, será aplicada a multa correspondente de até 20% (vinte por cento), calculada sobre os serviços não entregues ou das obrigações não cumpridas;

9.4) Se a multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA-PE, ou cobrado judicialmente;

9.5) As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a da outra;

9.6) Da aplicação das multas caberão recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da intimação do ato, dirigidos ao Senhor Prefeito de Sertânia, através do Responsável pelo Expediente da Secretaria de Infraestrutura e Projetos Especiais.

9.7. A Contratada estará sujeita à imputação das penalidades abaixo referidas, conforme decidir o Prefeito Municipal, em caso de inadimplência contratual:

a) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do direito de licitar ou de contratar com o Município pelo prazo de 02 (dois) anos;



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

b) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública até que seja promovida a sua reabilitação perante o Prefeito Municipal, a ser concedido caso a Contratada ressarcir o Município por prejuízos eventualmente resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.8. As multas poderão ser cominadas de forma cumulativa.

9.9. O valor das multas aplicadas será deduzido do valor da caução, de créditos a que tenha direito a Contratada junto ao Município, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. A rescisão do presente contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94;
- b) a inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na cláusula nona;
- c) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- d) constituem motivos para rescisão do presente os previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94;
- e) em caso de rescisão prevista nos incisos XII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, sem que haja culpa da proponente vencedora será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- f) a rescisão do presente contrato, de que trata o inciso I do artigo 78, acarretará as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

10.2. Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério do Município, a rescisão importará em:

- a) aplicação da pena de suspensão do direito de licitar com o Município e seus órgãos descentralizados, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- b) declaração de inidoneidade quando a **VENCEDORA**, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé, a juízo do Município. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurado a defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PRAZOS

11.1 A duração do presente contrato será de 195 (cento e noventa e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura, sendo o prazo para a execução dos Serviços de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro.



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sertânia (PE), com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de quaisquer medidas judiciais, pertinentes ao presente contrato.

Por concordarem com os seus termos, este ajuste é assinado pelas partes contratantes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que, igualmente, o assinam.

Sertânia (PE), em XXX de XXXXXXXXX de 2020.

Autoridade competente
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

NOME/CPF.:

NOME/CPF.:



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO 8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA - PE

RECEBIMENTO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS.

Nome da Licitante:

CNPJ:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Pessoa p/contato:

Recebido:

Recebi o Edital da Tomada de Preço nº. 008/2020.

Em: .

Assinatura do Responsável